

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.275, DE 27 DE MAIO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Segurança Pública,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício nº 12.000-0697/GS/19, de 23 de maio de 2019, AP.010.1.003011/19-62, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de Maio de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.321, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão de Gerente da Central de Serviços Compartilhados, da Secretaria de Administração e Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, e considerando os termos do OFÍCIO GAB.SEADPREV, Nº. 1207/19, de 25 de junho de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.004047/19-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Gerente da Central de Serviços Compartilhados, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JUNHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120



DECRETO Nº 18.322, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 18.027, de 30 de novembro de 2018, que concede regime especial de tributação do ICMS da empresa MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI, CAGEP - 19.620.790-8.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO COTAC Nº 06/2019, exarado no processo nº 1604.000.00056/2019-4-SEFAZ/COTAC que foram apreciados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, da Resolução CODIN nº 01/2019, de 02 de abril de 2019 e o que consta no processo nº 1604.000.00056/2019-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o dispositivo a seguir indicado ao Decreto nº 18.027, de 30 de novembro 2018:

"Art. 1º

Parágrafo único. Inclusão de novos produtos, para vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS COM SIMILAR		
DESCRIÇÃO	NCM- SH	CNAE
FEIJÃO CARIOCA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS PERCENTUAIS	
Art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea "c" do Dec. 14.774/2012.	Será de 75% (Setenta e cinco por cento) nos primeiros 07 (sete) anos e 60% (Sessenta por cento) nos 08 (oito) anos seguintes.	

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.323, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 13.967, de 30 de novembro de 2009, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa FRIOSINA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, CAGEP - 19.466.642-5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO COTAC Nº 01/2019, exarado no processo nº 1604.000.00004/2018-9-SEFAZ/COTAC que foram apreciados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN - consoante o art. 3º da Resolução CODIN nº 01/2019, de 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, da Resolução CODIN nº 01/2019, de 02 de abril de 2019 e o que consta no processo nº 1604.000.00004/2018-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o dispositivo a seguir indicado ao Decreto nº 13.967, de 30 de novembro de 2009:

"Art. 1º

Parágrafo único. Inclusão de novos produtos, para vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS PRIORITÁRIOS		
PRODUTOS	NCM- SH	CNAE
MANTEIGA COM SAL - POTE DE 200 GR	0405.10.00	10.52-0-0
MANTEIGA COM SAL - POTE DE 500 GR	0405.10.00	10.52-0-0
MANTEIGA SEM SAL - POTE DE 200 GR	0405.10.00	10.52-0-0
MANTEIGA SEM SAL - POTE DE 500 GR	0405.10.00	10.52-0-0
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 14.806/2012.	Será de 100% (Cem por cento) nos primeiros 10 (dez) anos e 80% (Oitenta por cento) nos 05 (cinco) anos seguintes, e 60% (Sessenta por cento) nos 05 (cinco) anos subsequentes.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.324, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa CARVALHO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.991-3, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 03/2019, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 1604.000.00072/2018-5 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante o artigo 5º da Resolução CODIN nº 01/2019, 02 de abril de 2019, Parecer PGE/CJ nº 107/2017 (CS-SEADPREV), de 15 de fevereiro de 2017 e o Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Estado do Piauí, de 07 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato, ao estabelecimento industrial da empresa CARVALHO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA ME, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 6178 – QUADRA – D LOTE- 31, BAIRRO LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.413.991-3 e no CNPJ sob o nº 34.973.529/0001-03, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 03/2019, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PRODUTOS COM SIMILAR	
	NCM- SH	CNAE
FLOCOS DE MILHO 1KG	1104.19.00	1064-3/00101
FLOCÃO DE MILHO 1KG	1104.19.00	1064-3/00101
MASSA DE MILHO 1KG	1102.20.00	1064-3/00101
FUBA DE MILHO 1KG	1102.20.00	1064-3/00101
GLITZ DE MILHO 1KG	1104.23.00	1064-3/00101

SALGADINHO DE MILHO 1KG	1904.10.00	1064-3/00101
FLOCÃO DE ARROZ 1KG	1104.19.00	1061-9/02
MASSA DE ARROZ 1KG	1102.20.00	1061-9/02
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1106.20.00	1063-5/00
FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	1108.14.00	1065-1/01
ARROZ PARBOLIZADO, 1KG e 10KG	1006.20.10	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 2, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 3, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
FEIJÃO SEMPRE VERDE 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO PRETO 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO DE PROJETO 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO FRALDINHA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO CARIOCA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO CAUPI 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO RAJADO 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO DE CORDA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
ENQUADRAMENTO		PRAZOS E PERCENTUAIS
Art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea "c" do Dec. 14.774/2012.		Será de 75% (Setenta e cinco por cento) nos primeiros 07 (sete) anos e 60% (Sessenta por cento) nos 08 (oito) anos seguintes.

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovado (s) na forma do Parecer Técnico nº 03/2019 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas não contempladas nos códigos (s) da (s) CNAEs e NCM-SH aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Nos termos do § 5º, do art. 6º, da Lei nº 6.146/2011 e do art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 14.774/2012, constitui causa de suspensão do incentivo fiscal a comprovação da ocorrência de desativação ou de redução da produção do estabelecimento pertencente ao mesmo grupo empresarial operando sob a mesma Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, em proveito do estabelecimento ora incentivado.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774 de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Replicação por incorreção. Publicação anterior DOE nº 95, 22 de maio de 2019, fls. 6 e 7.

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120



DECRETO Nº 18.325, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa SIMONE MARIA DOS SANTOS SOUSA EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.493-5, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 05/2019, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 1604.000.00055/2019-0 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante o artigo 7º da Resolução CODIN nº 01/2019, 02 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da SIMONE MARIA DOS SANTOS SOUSA EIRELI, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 6203, BAIRRO LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.624.493-5 e no CNPJ sob o nº 31.071.805/0001-50, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO;

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 05/2019, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS COM SIMILAR		
DESCRIÇÃO	NCM- SH	CNAE
FLOCOS DE MILHO 1KG	1104.19.00	1064-3/00101
FLOCÃO DE MILHO 1KG	1104.19.00	1064-3/00101
MASSA DE MILHO 1KG	1102.20.00	1064-3/00101
FUBÁ DE MILHO 1KG	1102.20.00	1064-3/00101
GLITZ DE MILHO 1KG	1104.23.00	1064-3/00101

SALGADINHO DE MILHO 1KG	1904.10.00	1064-3/00101
FLOCÃO DE ARROZ 1KG	1104.19.00	1061-9/02
MASSA DE ARROZ 1KG	1102.20.00	1061-9/02
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1106.20.00	1063-5/00
FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	1108.14.00	1065-1/01
ARROZ PARBOLIZADO, 1KG e 10KG	1006.20.10	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 2, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 3, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
FEIJÃO SEMPRE VERDE 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO PRETO 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO FRALDINHA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO CARIOCA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
ENQUADRAMENTO		PRAZOS E PERCENTUAIS
Art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea "c" do Dec. 14.774/2012.		Será de 75% (Setenta e cinco por cento) nos primeiros 07 (sete) anos e 60% (Sessenta por cento) nos 08 (oito) anos seguintes.

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovado (s) na forma do Parecer Técnico nº 05/2019 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas não contempladas nos códigos (s) da (s) CNAEs e NCM-SH aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Nos termos do § 5º, do art. 6º, da Lei nº 6.146/2011 e do art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto 14.774/2012, constitui causa de suspensão do incentivo fiscal a comprovação da ocorrência de desativação ou de redução da produção do estabelecimento pertencente ao mesmo grupo empresarial operando sob a mesma Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, em proveito do estabelecimento ora incentivado.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.326, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Revoga Decretos e Portarias Intersecretariais que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos nº 37/2017, 38/2017, 25/2018, 26/2018, 27/2018, 28/2018, 29/2018, 31/2018, 32/2018, 33/2018, 35/2018, 37/2018, 38/2018 emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e

CONSIDERANDO o constante dos processos protocolados sob nº 1604.000.00042/2017-6, 1604.000.00044/2017-5, 1604.000.00042/2018-4, 1604.000.00043/2018-9, 1604.000.00044/2018-3, 1604.000.00045/2018-8, 1604.000.00046/2018-2, 1604.000.00048/2018-1, 1604.000.00041/2018-0, 1604.000.00040/2018-5, 1604.000.00037/2018-3, 1604.000.00036/2018-9, 1604.000.00038/2018-8 que foram apreciados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante as Resoluções CODIN nº 13/2017 e 01/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os regimes especiais de tributação do ICMS, de que tratam a Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996 e a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, das seguintes empresas:

- I - DECRETO Nº 12.625/2007 - Inscrição Estadual - IE N.º 19.461.896-0 - VALENTINO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CALÇADOS E SEMI-TRABALHADOS LTDA;
- II - DECRETO Nº 10.198/1999 - IE Nº 19.442.800-1 - M. M. TRANSFORMADORES LTDA;
- III - DECRETO Nº 10.534/2001 - IE N.º 19.442.958-0 - F. V. DOS SANTOS INDÚSTRIA;
- IV - DECRETO Nº 10.343/2000 - IE N.º 19.444.863-0 - RELVA REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- V - DECRETO Nº 11.143/2003 - IE N.º 19.450.044-6 - J. IVAN E CIA LTDA;
- VI - DECRETO Nº 11.039/2003 - IE N.º 19.450.806-4 - SOFRUTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- VII - DECRETO Nº 11.616/2005 - IE N.º 19.454.444-3 - APIAGRO LTDA;
- VIII - DECRETO Nº 12.219/2006 - IE N.º 19.458.802-5 - CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL LTDA;
- IX - DECRETO Nº 12.462/2006 - IE nº 19.461.103-5 - PIAUÍ TÊXTIL LTDA;
- X - DECRETO Nº 13.761/2009 - IE N.º 19.468.328-1 - CLAUDINO INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA;
- XI - DECRETO Nº 13.697/2009 - IE N.º 19.469.376-7 - BRASALPLA PERNAMBUCO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA;
- XII - DECRETO Nº 13.869/2009 - IE Nº 19.470.464-5 - AFICAL - A FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;

- XIII - DECRETO Nº 10.464/2000 - IE N.º 19.000.914-4 - ALBUQUERQUE E AZEVEDO LTDA;
- XIV - DECRETO Nº 10.180/1999 - IE: 19.000.467-3 - RAZÃO SOCIAL: COOAPI - COOP. APÍCOLA DA GRANDE PICOS;
- XV - DECRETO Nº 14.242/2010 - IE: 19.421.376-5 - RAZÃO SOCIAL: WALDER L. CAVALCANTE LTDA;
- XVI - DECRETO Nº 9.681/1997 - IE: 19.423.714-1 - RAZÃO SOCIAL: COOP. MISTA AGROP.DE PEQUENO PRODUTORES RURAIS;
- XVII - DECRETO Nº 10.457/2000 - IE: 19.430.285-7 - RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PEQUENOS, PRODUTORES DE PIO IX;
- XVIII - DECRETO Nº 9.811/1997- IE: 19.433.819-3 - RAZÃO SOCIAL: UNIR - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
- XIX - DECRETO Nº 10.531/2001- IE: 19.434.603-0- RAZÃO SOCIAL: QUIMINORTE INDÚSTRIA QUÍMICA DO MEIO NORTE LTDA;
- XX - DECRETO Nº 9.920/1998 - IE: 19.439.519-7- RAZÃO SOCIAL: MURANO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A;
- XXI - DECRETO Nº 9.841/1997 - IE: 19.439.718-1- RAZÃO SOCIAL: Q - ODOR - INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORDESTE LTDA;
- XXII - DECRETO Nº 10.152/1999 - IE: 19.439.820-0- RAZÃO SOCIAL: J. M. L. IND. E COM. LTDA - ME;
- XXIII - DECRETO Nº 9.972/1998 - IE: 19.441.546-5- RAZÃO SOCIAL: COOP. APÍCOLA BATALHA ESPERANTINA LTDA;
- XXIV - DECRETO Nº 10.161/1999 - IE: 19.442.829-0- RAZÃO SOCIAL: COPISA CIA PIAUIENSE DE SAL LTDA;
- XXV - DECRETO Nº 10.154/1999- IE: 19.443.700-0- RAZÃO SOCIAL: SARA SÃO RAMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA;
- XXVI - DECRETO Nº 11.034/2003- IE: 19.444.061-3 - RAZÃO SOCIAL: PEDRA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- XXVII - DECRETO Nº 10.240/2000 - IE: 19.444.451-1- RAZÃO SOCIAL: WHDM - PAPELÃO ONDULADOS EMBALAGENS EM GERAL LTDA;
- XXVIII - DECRETO Nº 10.240/2000 - IE: 19.444.451-1- RAZÃO SOCIAL: WHDM - PAPELÃO ONDULADOS EMBALAGENS EM GERAL LTDA;
- XXIX - DECRETO Nº 10.345/2000 - IE: 19.444.988-2- RAZÃO SOCIAL: CERÂMICA SURUBIM LTDA;
- XXX - DECRETO Nº 10.344/2000 - IE: 19.445.409-6- RAZÃO SOCIAL: FONCAPI - FONTINELE CASTANHA DO PIAUÍ S/A;
- XXXI - DECRETO Nº 10.926/2002 - IE: 19.445.518-1- RAZÃO SOCIAL: CVC - CERA VEGETAL DO CEARÁ LTDA;
- XXXII - DECRETO Nº 12.631/2007 - IE: 19.445.586-6 - RAZÃO SOCIAL: COGUMELO INDUSTRIAL LTDA;
- XXXIII - DECRETO Nº 11.192/2003 - IE: 19.446.291-9 - RAZÃO SOCIAL: SERV. INDÚSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA;
- XXXIV - DECRETO Nº 10.532/2001 - IE: 19.446.499-7- RAZÃO SOCIAL: QUIMINORTE INDÚSTRIA QUÍMICA DO MEIO NORTE LTDA;
- XXXV - DECRETO Nº 10.515/2001 - IE: 19.446.542-0- RAZÃO SOCIAL: OLITEC INDUSTRIAL LTDA;
- XXXVI - DECRETO Nº 10.624/2001 - IE: 19.447.866-1- RAZÃO SOCIAL: PERFECT FORROS LTDA;
- XXXVII - DECRETO Nº 10.960/2002 - IE: 19.449.505-1- RAZÃO SOCIAL: ALFABRASIL LTDA-ME;
- XXXVIII - DECRETO Nº 11.037/2003 - IE: 19.451.298-3- RAZÃO SOCIAL: AREALEIRA ORGANIC FOODS - IND. E COM. LTDA;
- XXXIX - DECRETO Nº 11.049/2003 - IE: 19.451.478-1- RAZÃO SOCIAL: DPN - DELTA PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS LTDA;
- XL - DECRETO Nº 11.177/2003 - IE: 19.452.183-4- RAZÃO SOCIAL: Q-ODOR INDÚSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA;

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

XLI - DECRETO Nº 11.179/2003 - IE: 19.452.349-7 - RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS DO PIAUÍ LTDA;
 XLII - DECRETO Nº 11.189/2003 - IE: 19.452.351-9 - RAZÃO SOCIAL: HYPHEN DO BRASIL COM E SERV.LTDA;
 XLIII - DECRETO Nº 12.732/2007 - IE: 19.454.612-8 - RAZÃO SOCIAL: DELTA COMMODITIES S/A;
 XLIV - DECRETO Nº 11.545/2004 - IE: 19.454.775-2 - RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO SILVA EMPREENDIMENTOS DE AGRONEGÓCIO LTDA;
 XLV - DECRETO Nº 11.675/2005 - IE: 19.455.550-0 - RAZÃO SOCIAL: DUNAX LUBRIFICANTES LTDA;
 XLVI - DECRETO Nº 11.809/2005 - IE: 19.455.756-1 - RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA MAREZIA DE RAÇÕES LTDA;
 XLVII - DECRETO Nº 12.218/2006 - IE: 19.458.399-6 - RAZÃO SOCIAL: BRASILUB INDUSTRIAL BRASILEIRA DE LUBRIFICANTES LTDA;
 XLVIII - DECRETOS Nº 13.015/2008 E Nº 13.353/2008 - IE: 19.459.393-2 - RAZÃO SOCIAL: NET LUX INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;
 XLIX - DECRETO Nº 12.327/2006 - IE: 19.459.806-3 - RAZÃO SOCIAL: SANTA FILOMENA COTTON LTDA;
 L - DECRETO Nº 12.3279/2006 - IE: 19.459.988-4 - RAZÃO SOCIAL: BR CAJU AGRO-INDUSTRIAL E BENEFICIAMENTO LTDA;
 LI - DECRETO Nº 13.331/2008 - IE: 19.460.098-0 - RAZÃO SOCIAL: BOMFIM BORRACHAS LTDA;
 LII - DECRETO Nº 12.445/2006 - IE: 19.460.852-2 - RAZÃO SOCIAL: PERFECT COURO IND. COM. REPRESENTAÇÃO LTDA;
 LIII - DECRETO Nº 12.462/2006 - IE: 19.461.103-5 - RAZÃO SOCIAL: PIAUÍ TÊXTIL LTDA;
 LIV - DECRETO Nº 12.706/2007 - IE: 19.462.178-2 - RAZÃO SOCIAL: WALDINEY GEORGE CRISANTO PIMENTEL DE SOUSA;
 LV - DECRETO Nº 12.704/2007 - IE: 19.462.353-0 - RAZÃO SOCIAL: CELTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA;
 LVI - DECRETO Nº 13.179/2008 - IE: 19.463.201-6 - RAZÃO SOCIAL: ITAIM CERAS LTDA;
 LVII - DECRETOS Nº 13.066/2008 e Nº 13.110/2008 - IE: 19.463.612-7 - RAZÃO SOCIAL: APISCHEL INDÚSTRIA LTDA;
 LVIII - DECRETO Nº 13.746/2009 - IE: 19.468.765-1 - RAZÃO SOCIAL: UNIPELLI QUÍMICA DO PIAUÍ LTDA;
 LIX - DECRETO Nº 13.838/2009 - IE: 19.469.969-2 - RAZÃO SOCIAL: LUZ VALENTINA LTDA;
 LX - DECRETO Nº 13.972/2009 - IE: 19.470.245-6 - RAZÃO SOCIAL: HIDROPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA;
 LXI - DECRETO Nº 14.292/2010 - IE: 19.473.452-8 - RAZÃO SOCIAL: E. VALENTE LIMA FILHO;
 LXII - DECRETO Nº 12.296/2006 - IE: 19.452.248-2 - RAZÃO SOCIAL: CERAMICA SAMARINO LTDA;
 LXIII - PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 13/2012 - IE: 19.472.380-1 - RAZÃO SOCIAL: M D LTDA;
 LXIV - DECRETO nº 11.837/2005 - IE: 19.456.195-0 - RAZÃO SOCIAL: AMOPII ARGILAS MODIFICADAS DO PIAUÍ LTDA;
 LXV - DECRETO nº 10.562/2001 - IE: 19.446.500-4 - RAZÃO SOCIAL: IDB-IND DE DERIVADOS DE BABACU LTDA;
 LXVI - DECRETO nº 11.534/2004 - IE: 19.454.879-1 - RAZÃO SOCIAL: LOGANE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;
 LXVII - PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 21/2014 - IE: 19.504.473-8 - RAZÃO SOCIAL: THEMIX INDÚSTRIA DE BRITA E CONSTRUÇÕES LTDA;
 LXVIII - PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 03/2015 - IE: 19.550.127-6 - RAZÃO SOCIAL: EVERGLASS VIDROS DE SEGURANÇA LTDA;
 LXIX - DECRETO nº 11.810/2005 - IE: 19.456.651-0 - RAZÃO SOCIAL: M A L GONÇALVES;
 LXX - DECRETO nº 11.033/2003 - IE: 19.450.943-5 - RAZÃO SOCIAL: BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA;
 LXXI - DECRETO nº 14.415/2011 e PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 10/2012 - IE: 19.479.266-8 - RAZÃO SOCIAL: PIAUÍ INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI;
 LXXII - PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 01/2013 - IE: 19.470.093-3 - RAZÃO SOCIAL: DELGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Replicação por incorreção. Publicação anterior DOE nº 95, 22 de maio de 2019, fls. 6 e 7.

Of. 336

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETOS DE 21 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 369/2019-GCG/PMPI, de 18 de junho de 2019, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE outorgar, de conformidade com o disposto nos Art. 1º e 16º, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de junho de 1985, a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO, na CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO), PRATA (VINTE ANOS DE SERVIÇO) e BRONZE (DEZ ANOS DE SERVIÇO)** aos policiais militares abaixo relacionados:

MEDALHA DE OURO - 30 ANOS			
Nº	POSTO/GRAD	RGPM	NOME
1.	Coronel PM	10.8001-87	FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE
2.	Coronel PM	105068623-5	HUDSON LIMA XAVIER
3.	Capitão PM	105147403-7	JOSÉ DE ARIMATÉIA DE MESQUITA
4.	Capitão PM	105148963-9	FERDINAND LIRA
5.	2º Tenente PM	100996113-5	ERMERSON DE OLIVEIRA SOUSA
6.	2º Tenente PM	10.7828-86	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
7.	Subtenente PM	105113073-8	GERMILTON DE OLIVEIRA MACHADO
8.	Subtenente PM	10.7579-86	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
9.	Subtenente PM	10.7701-86	BENEDITO PEREIRA LIMA FILHO
10.	Subtenente PM	105108123-8	ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
11.	Subtenente PM	105110743-9	SANDRO MORETE NASCIMENTO SILVA
12.	Subtenente PM	10.8067-87	JOSÉ DA CRUZ CARDOSO MACEDO
13.	Subtenente PM	10.8180-88	OZIRES PEREIRA RODRIGUES
14.	Subtenente PM	105069773-7	VALDINAR FERREIRA DOS SANTOS
15.	Subtenente PM	105068093-1	EDMILSON VIEIRA BATISTA
16.	Subtenente PM	105066893-6	FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
17.	Subtenente PM	105194933	CLEMILTON DA SILVA RAMOS
18.	1º Sargento PM	10.7550-86	LUIZ RODRIGUES NUNES
19.	1º Sargento PM	10.7588-92	VALDEIR DE JESUS BARBOSA
20.	1º Sargento PM	10.8229-86	LUÍS GERALDO DE OLIVEIRA
21.	1º Sargento PM	10.5836-83	JOSÉ RIBAMAR LIMA
22.	1º Sargento PM	105067603-8	ANTONIO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
23.	1º Sargento PM	10.8205-88	CLENILSON VIEIRA DE OLIVEIRA
24.	1º Sargento PM	10.7401-85	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO
25.	1º Sargento PM	105151223-2	DANIEL RODRIGUES DA SILVA
26.	1º Sargento PM	105194923-6	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
27.	1º Sargento PM	10.8264-88	GENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO
28.	1º Sargento PM	10.7505-86	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
29.	2º Sargento PM	10.8166-88	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FREITAS
30.	2º Sargento PM	10.7089-84	JOSÉ RODRIGUES CASTRO

Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

7

31.	2º Sargento PM	10.5860-83	WILSOMAR VERAS LOPES
32.	2º Sargento PM	10.7897-86	ANTÔNIO CARLOS DE SALES SUDÁRIO
33.	3º Sargento PM	105152163-9	JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
34.	3º Sargento PM	105125433-0	ISRAEL FERNANDES DE ARAÚJO
35.	3º Sargento PM	105112163-8	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA
36.	3º Sargento PM	100992283-0	FRANCISCO HIGINO COSTA
37.	Cabo PM	10.7401-85	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO

MEDALHA DE PRATA - 20 ANOS

Nº	POSTO/GRAD	RGPM	NOME
1.	Major PM	10.12159-98	ETEVALDO ALVES DA SILVA
2.	Major PM	10.12137-98	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
3.	Major PM	10.12170-99	JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
4.	Major PM	10.12134-98	CID CLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
5.	Major PM	10.12173-99	ZETHE VIANA MACHADO
6.	Major PM	10.12175-99	FABIANA NARA OLIVEIRA RESENDE SAMPAIO
7.	Capitã PM	10.12174-99	CLÉSIA MILENA DOS SANTOS PACÍFICO
8.	Capitã PM	10.12164-98	MIRIAN GOMES DE SENA
9.	Capitã PM	10.12156-98	ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES
10.	Capitão PM	10.10655-93	ANTÔNIO SOARES CARRIAS
11.	1º Tenente PM	10.8933-90	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS
12.	2º Tenente PM	101396983-5	FRANCISCO DE PAULA SANTOS RODRIGUES ALVES
13.	Subtenente PM	10.11140-94	MARCELO RIBEIRO ROCHA
14.	Subtenente PM	101344563-8	ANTÔNIO LUÍS SOUSA
15.	Subtenente PM	10.9512-91	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
16.	Subtenente PM	105081223-7	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
17.	Subtenente PM	10.11242-94	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
18.	Subtenente PM	101398183-0	ERIVAN OLIVEIRA BACELAR
19.	1º Sargento PM	10.10333-92	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS
20.	1º Sargento PM	105153573-8	JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA
21.	1º Sargento PM	10.10752-93	DERIVALDO CARDOSO PEREIRA
22.	1º Sargento PM	10.9622-91	ADEVALDO FERREIRA RAMOS
23.	1º Sargento PM	10.10557-92	RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO
24.	1º Sargento PM	10.11547-94	EDSON VIEIRA LIMA
25.	1º Sargento PM	10.10692-93	GILBERTO CARVALHO DA SILVA
26.	1º Sargento PM	105196633-9	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS
27.	1º Sargento PM	10.9965-92	KELSON ALVES DA SILVA
28.	1º Sargento PM	101428033-1	MAGNO CESAR DA SILVA
29.	2º Sargento PM	10.10333-92	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
30.	2º Sargento PM	105023393-9	JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO
31.	2º Sargento PM	10.10938-93	MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA
32.	2º Sargento PM	10.8972-90	FRANCISCO DAS CHAGAS FIDALGO DA SILVA
33.	2º Sargento PM	10.11715-94	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA
34.	2º Sargento PM	10.3661-76	GERALDO MAGELLA BORGES MESQUITA
35.	3º Sargento PM	10.7682-86	FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA

36.	3º Sargento PM	105112083-8	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
37.	3º Sargento PM	105019253-1	JOSÉ MARIA CLÁUDIO DA SILVA FILHO
38.	3º Sargento PM	10.8882-90	PAULO CÉSAR DA SILVA
39.	3º Sargento PM	10.11841-94	ANTONIO DOS SANTOS TAVARES NOGUEIRA
40.	3º Sargento PM	10.8864-90	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
41.	3º Sargento PM	10.8545-89	ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA
42.	3º Sargento PM	10.8844-90	FRANCISCO ASSIS SAMPAIO DA SILVA
43.	3º Sargento PM	10.8718-90	GERALDO BATISTA MARQUES
44.	3º Sargento PM	10.9010-90	ANTÔNIO VANILTON FERNANDES DA SILVA
45.	Cabo PM	10.9432-91	JARBAS AURÉLIO PIRES MORAIS
46.	Cabo PM	10.9835-91	MÁRIO DA SILVA BARROS
47.	Cabo PM	105116203-8	GILVANILDO SOUTO FIALHO
48.	Cabo PM	10.9229-91	TALVANES TOMAZ DA SILVA
49.	Cabo PM	10.10929-93	JOSE ALTAMAR DE OLIVEIRA
50.	Cabo PM	10.10943-93	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
51.	Cabo PM	10.10358-92	JESUS CLEITON SOUSA
52.	Cabo PM	10.10867-93	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
53.	Cabo PM	10.10410-92	GILBERTO FERREIRA LEAO
54.	Cabo PM	10.10967-96	AFRÂNIO DE SOUZA AZEVEDO
55.	Cabo PM	10.11107-93	ERIVAN GRANJA DIAS
56.	Cabo PM	10.10932-93	JOZIMAR MOREIRA DA SILVA
57.	Cabo PM	10.10051-92	WALDIRON SOARES LIMA
58.	Cabo PM	10.11419-94	CARMEM NUBIA RODRIGUES PEREIRA
59.	Cabo PM	10.11650-94	ESPEDITO CLAUDIZON DOS SANTOS
60.	Cabo PM	10.11942-94	DIONÍSIO PEREIRA DE SOUSA
61.	Cabo PM	10.11405-94	MAURICELIA TEIXEIRA DE MIRANDA
62.	Cabo PM	10.11634-94	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
63.	Cabo PM	10.11399-94	ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA
64.	Cabo PM	10.11689-94	ILMAR ALMEIDA DE LIMA
65.	Cabo PM	10.11089-93	ANTONIO CELSO VIEIRA LIMA
66.	Cabo PM	10.11395-94	ADRIANA LIMA DA SILVA
67.	Cabo PM	10.1114-93	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA PIRES
68.	Cabo PM	10.11806-94	FRANCISCO CÉLIO DE MORAES

MEDALHA DE BRONZE - 10 ANOS

Nº	POSTO/GRAD	RGPM	NOME
1.	2º Tenente PM	10.13048-05	MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE
2.	Subtenente PM	10.7004-84	RAIMUNDO NONATO MIRANDA SILVA
3.	1º Sargento PM	10.10065-92	PAULO ALBENIZ SILVA
4.	1º Sargento PM	10.9291-91	APOLINÁRIO DA CONCEIÇÃO SOUSA GOMES
5.	2º Sargento PM	10.12630-00	GILBERTO PEREIRA CARDOSO
6.	2º Sargento PM	10.13147-05	ROBERT KELTON LEITE BATISTA
7.	3º Sargento PM	10.12471-00	ROSA MARIA LIMA DE ANDRADE
8.	3º Sargento PM	10.13292-05	ALAN OLIVEIRA DE ALENCAR
9.	3º Sargento PM	10.13309-05	FERNANDO PEREIRA
10.	3º Sargento PM	10.13530-06	MARA CRISTINA RIBEIRO MACHADO
11.	3º Sargento PM	10.9503-91	JOSÉ TADEU ALTINO DE OLIVEIRA
12.	3º Sargento PM	10.13122-05	ROBERVAL LOPES DE OLIVEIRA FILHO
13.	3º Sargento PM	10.13989-09	TERESA CRISTINA GOMES BEZERRA
14.	3º Sargento PM	10.13708-08	ANTONIO MARIO DA SILVA FILHO
15.	3º Sargento PM	10.13982-08	KARLA PEREIRA RIO LIMA
16.	3º Sargento PM	10.13939-08	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA SOUSA
17.	3º Sargento PM	10.8570-89	GERSON HENRIQUE DE SOUSA LIRA
18.	3º Sargento PM	10.13636-08	FRANCISCO RODRIGUES BRAGA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

19.	3º Sargento PM	10.13569-07	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA
20.	3º Sargento PM	10.13799-08	HODIRLEY CARDOSO DE MORAIS
21.	3º Sargento PM	10.8662-90	JOSEMIR RODRIGUES SOARES
22.	3º Sargento PM	10.8438-89	FABIO WAGNER DE OLIVEIRA
23.	3º Sargento PM	10.13987-09	TÂMARA CELECINA PORTELA C. OLIVEIRA SOUZA
24.	Cabo PM	10.13516-07	JUCELIA SERVULO
25.	Cabo PM	10.13747-08	FERNANDO BRAGA DE ARAÚJO
26.	Cabo PM	10.13949-08	FRANCISCO LAYRTON PORTO CHAVES FILHO
27.	Cabo PM	10.13690-09	ALYXANDRE SOARES CAVALCANTE ALVARENGA
28.	Cabo PM	10.13993-08	LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO
29.	Cabo PM	10.13979-09	MICHELLE FERREIRA E SILVA
30.	Cabo PM	10.13678-08	ERIVAN ALVES DE SOUSA
31.	Cabo PM	10.13402-05	LUIS MENDES DA SILVA FILHO
32.	Cabo PM	10.13429-05	WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA
33.	Cabo PM	10.13990-09	CRISTIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
34.	Cabo PM	10.8716-90	GERSOM MARTINS SILVA
35.	Cabo PM	10.9397-91	JOSÉ WILSON ALVES SILVERIO
36.	Cabo PM	10.14029-09	HYAPONIRA DA SILVA MOURA
37.	Cabo PM	10.13954-09	JOSIELE DA COSTA SAMPAIO
38.	Cabo PM	10.11021-93	WELLIGTON LUÍS DE CARVALHO
39.	Cabo PM	10.10318-92	HERLON WALLAS ALVES DE SOUSA
40.	Cabo PM	10.10920-93	FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES
41.	Cabo PM	10.10908-93	CARLOS GEORGE LEONEL
42.	Cabo PM	10.10873-93	SILVINO DIAS DA SILVA NETO
43.	Cabo PM	10.10355-92	JOÃO OLIVEIRA E SILVA
44.	Cabo PM	10.14024-09	LARISSA ROCHA DA SILVA
45.	Cabo PM	10.13771-08	DENNYS MAX MATOS PINHEIRO
46.	Cabo PM	10.14005-09	NAIANE DA SILVA ALGARVES MARCELINE
47.	Cabo PM	10.12572-00	SAMARA THELMA BARROS MESSIAS DE OLIVEIRA
48.	Cabo PM	10.13984-09	VIVIANNE FERREIRA LOPES DA SILVA
49.	Cabo PM	10.11234-94	ROBERTO DA SILVA ANDRADE
50.	Cabo PM	10.11418-94	JOELMA DE SOUSA MACIEL
51.	Cabo PM	10.11268-94	VALTER JOSÉ ALVES DE SOUSA
52.	Cabo PM	10.11960-94	FRANCISCO PAIVA DA SILVA
53.	Cabo PM	10.11731-94	JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA NETO
54.	Cabo PM	10.13911-08	FRANCISCO FABIO OLIVEIRA ARAÚJO
55.	Cabo PM	10.13537-06	MANOEL ANTONIO DA SILVA
56.	Cabo PM	10.13913-08	ITALO MARCELO PEDRO AMORIM E SILVA
57.	Cabo PM	10.13828-08	FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS MEIRELES
58.	Cabo PM	10.13219-05	ALDELARRY CARVALHO DA ROCHA
59.	Cabo PM	10.13856-09	JOSE ADRIANO DOS ANJOS NETO
60.	Cabo PM	10.13224-05	MARCOS DOS SANTOS VALENTE DE LIMA
61.	Cabo PM	10.14013-08	LUCIVÂNIA SOARES DA SILVA MELO
62.	Cabo PM	10.13050-05	FREDERICO ELOI RIBEIRO LAGES
63.	Cabo PM	10.14025-08	HEYLANI CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA
64.	Cabo PM	10.13639-08	EDVALDO DE OLIVEIRA COSTA
65.	Cabo PM	10.13310-05	JACQUES MADEAN LIRA DA SILVA
66.	Cabo PM	10.13334-05	FERNANDO GUEDES DA SILVA
67.	Cabo PM	10.13999-08	HYONNE RUTH CASTRO DE MOURA
68.	Cabo PM	10.14006-08	MONIELEM DE BRITO MAGALHÃES
69.	Cabo PM	10.13444-05	JEFFERSON PORTO MAGALHÃES
70.	Cabo PM	10.13917-08	ALEX FERDINAND PEREIRA COSTA
71.	Cabo PM	10.14018-09	FABIANA DE ARAUJO RIOTINTO
72.	Cabo PM	10.13428-05	DALNMO REIS SOARES DE ALMEIDA
73.	Cabo PM	10.12647-00	LILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
74.	Cabo PM	10.13986-08	ROSANA MARIA NASCIMENTO LIMA
75.	Cabo PM	10.13997-08	IZABEL CRISTINA VIANA SOUSA

76.	Soldado PM	10.13622-08	ANDRÉ ESTEVAN MARANHÃO MELO MARINHO
77.	Soldado PM	10131036-08	MARIVALDO SILVA BRITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 369/2019-GCG/PMPI, de 18 de junho de 2019, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE outorgar, de conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.475, de 09 de março de 2016, a **MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL "Coronel PM Francisco Prado Aguiar"**, às autoridades policiais militares abaixo nominadas, pelos seus méritos pessoais, dedicação ao trabalho operacional, relacionamento com o público interno e externo e o destaque operacional individual, contribuindo, de maneira excepcional, para a melhoria do conceito da Corporação no seio da comunidade:

Nº	POSTO/GRAD	RGPM	NOME
	Major PM	10.7806-86	WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA
	Cabo PM	10.12338-00	IVONALDO DIAS FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI e XXIV do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 368/2019-GCG/PMPI, de 18 de junho de 2019, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE outorgar, de conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 6.216, de 15 de abril de 1985, a **MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, às autoridades civis e militares abaixo nominadas, pelos relevantes serviços prestados à Corporação e que no seio da classe se destacaram para o aperfeiçoamento e projeção da Polícia Militar do Estado do Piauí no âmbito Estadual e Nacional:

I - PERSONALIDADES CIVIS	
1.	ALLISSON BESERRA BACELAR - Jornalista
2.	ALMERINDA MARIA MARQUES DA SILVA - Secretária Adjunta do CETI
3.	ANTONIA DALVA FRANÇA CARVALHO - Doutora em Educação
4.	CARLOS BRUNO QUEIROZ SOARES - Gerente de Criação
5.	EDNALDO RODRIGO BRITO DA SILVA - Procurador do Trabalho - MPT
6.	FRANCISCO ALBERTO DE ARAUJO - Radialista
7.	FRANCISCO FERRAZ BATISTA - Advogado Trabalhista
8.	GILDO CARDOSO VIANA FILHO - Inspetor Polícia Civil
9.	HELIO RODRIGUES DE SOUSA - Vigilante
10.	JOSE INALDO DE OLIVEIRA E SILVA - Auditor de Controle Externo
11.	JOSE PEREIRA LIBERATO - Auditor Fiscal de Controle Externo
12.	RAMALHO BARROS PIRES - Coordenador de Abastecimento da Vice Governadoria do Piauí
13.	RÉGIO SANTIAGO MESQUITA - Monitor do Grupo Nacional de Enfrentamento ao Narcotráfico da PRF
14.	TALES DE MOURA GOMES - Delegado de Polícia Civil

II - INSTITUIÇÃO CIVIL	
1.	Cachaça Mangueira - Fábrica de Castelo do Piauí-PI

III - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS	
1.	General de Exército GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA - Secretário Nacional de Segurança Pública
2.	Capitão EB ANDRÉ COSTA GOMES - Fiscal Administrativo Substituto
3.	Capitão EB ATLAS CALDAS CHAVES - Comandante da CCAP
4.	Capitão EB MANOEL MESSIAS DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Destacada de Piripiri
5.	Capitão EB TALLEZ RODRIGO SILVA ARAÚJO LUZ - Chefe da Seção Licitações e Processos
6.	Cap SÉRGIO DE SOUZA MELLO - Comandante Cia Eqp Mnt
7.	1º Tenente EB JOÃO JUSTINO SANTOS DE MORAES - Chefe da 1ª Seção

8.	1º Tenente EB JOSÉ ELISEU CERQUEIRA JÚNIOR - Chefe de Destacamento de Engenharia
9.	Subtenente EB ADEMAR ALVES DE SOUSA - Auxiliar da Seção Licitações e Processos
10.	1º Sargento EB ADRIANO BATISTA SOARES - Auxiliar da 1ª Seção
11.	1º Sargento EB JEFFESON DA SILVA LIMA - Auxiliar Assistência Jurídica
12.	1º Sargento EB ERLON MARCOS FERNANDES ALVES DA SILVA - Brigada
13.	1º Sargento EB ESPÁRACO VETTORAZZI - Auxiliar da Seção Informática

34.	Cabo PMCE MANUEL DAVI ROQUE ALVES
35.	Cabo PMCE MARCOS PAULO SABOYA FURTADO
36.	Soldado PMCE FRANCISCO JARBAS PAIVA FILHO
37.	Soldado PMCE JAÍRO FRANCISCO DA SILVA
38.	Soldado PMCE MOESIO DOS SANTOS SOARES

IV - POLICIAIS MILITARES DE CO-IRMÃS	
1.	Coronel PMCE ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA - Diretor da Força Nacional de Segurança Pública
2.	Tenente-Coronel PMCE FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA - 1º Piloto Voo Visual/2º Piloto em Voo por Instrumentos
3.	Tenente-Coronel PMMT JANUÁRIO ANTÔNIO EDWIGES BATISTA - Comandante do 4º BPM da PMMT
4.	Tenente-Coronel PMMT RONALDO ROQUE DA SILVA - Assessor de Inteligência Policial Militar da PMCE
5.	Tenente-Coronel PMCE SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO
6.	Tenente-Coronel PMBA TAYLON TEIXEIRA CAVALCANTE - Gestor Administrativo do Centro de Operações e Inteligência e Coordenador de Unidades Móveis da SSP/SGTO
7.	Major PMBA ANILTON SILVA DE ALMEIDA - Comandante da 89ª CIPM - Mucuri/PMBA
8.	Major PMCE ANTONIO GONÇALVES CAVALCANTE - Comandante do 4º BPCHOQUE - Batalhão Especializado do Policiamento do Interior - BEPI da PMCE
9.	Major PMCE CLEBER FERREIRA DE MESQUITA
10.	Major PMBA ELBERT VINHATICO NEVES - Comandante da 13ª Companhia Independente da PMBA
11.	Major PMCE ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA - 1º Piloto Voo Instrumentos/Oficial de Segurança de Voo
12.	Major PMBA MARCOS DAVI SANTOS PINTO - Comandante da 27ª Companhia Independente da PMBA
13.	Major PMAL SANDRO RICARDO DOS SANTOS
14.	Capitã PMBA ANA PATRÍCIA CARDOSO ROCHA ALBUQUERQUE - Chefe da Coordenação de Patrimônio do Departamento de Apoio Logístico
15.	Capitão PMRO DOUGLAS MARINK DE MIRANDA - Chefe da Diretoria de Informática da PMRO
16.	Capitão PMBA FABIO BOAVENTURA BORGES - Coordenador de Suporte Operacional do BOPE/PMBA
17.	Capitã PMBA FLÁVIA BARRETO ADORNO - Media Training, Curso de Formação Social
18.	Capitã PMBA KARINE BRITO DE SOUSA PEDRA - Interrogante/Relatora de Comissão Processante de Processos Administrativos Disciplinares
19.	Capitão PMBA MARCOS JOSÉ CHAVES SILVA - Sub Assistente Militar da Câmara Municipal de Salvador/Casa Militar/PMBA
20.	Capitão PMRO MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA
21.	Capitão PMBA MARCELO WOYTYSIAK DE JESUS - Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo da Corregedoria Geral da PMBA
22.	Capitão PMRO RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI - Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMRO
23.	Subtenente BMCE FRANCISCO ALDENÍZIO MARTINS
24.	1º Sargento PMCE GLEUSON PINHEIRO DOS SANTOS
25.	1º Sargento PMPE JOSE CARLOS MARQUES DE ARAUJO
26.	1º Sargento PMCE LUCÉLIO LIMA FONSECA
27.	1º Sargento PMCE MARCUS ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
28.	Cabo PMMA DÉBORAH SANTIAGO COSTA LEITE
29.	Cabo PMMA EDKARDSON MORAES MONTEIRO
30.	Cabo PMPE FABIO BARBOSA DE MENEZES
31.	Cabo PMCE JOÃO JOSE LIBERATO SOARES
32.	Cabo PMCE JOELSON ELIAS SANTANA
33.	Cabo PMCE JORGE LUIZ FARIAS OLIVEIRA JÚNIOR

V - POLICIAIS MILITARES DA PMPI	
1.	Maj PM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
2.	2º Tenente QOPM JOEL MOURA DO VALE
3.	2º Tenente QOPM EDUARDO FERNANDES SILVA
4.	2º Tenente QEOPM JEANDESSE DA SILVA LIMA
5.	2º Tenente QEOPM JOSÉ ANTONIO DA SILVA LIMA
6.	2º Tenente QEOPM ANTONIO FERREIRA LIMA
7.	1º Sargento PM HELIO CIRINO DE FRANÇA
8.	2º Sargento PM CARLOS AUGUSTO DA SILVA
9.	3º Sargento PM CLISTENNY SILVA MENESES
10.	3º Sargento PM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
11.	3º Sargento PM MARCOS PEREIRA DA SILVA
12.	3º Sargento PM ARIEL NOGUEIRA PACHECO
13.	3º Sargento PM ANTONIO MÁRIO DA SILVA FILHO
14.	3º Sargento PM KLEBERT MOREIRA LOPES
15.	3º Sargento PM KARLA PEREIRA RIO LIMA
16.	3º Sargento PM TAMARA CELECINA PORTELA CAVALCANTE OLIVEIRA SOUZA
17.	3º Sargento PM PAULO ROGERIO DE SOUSA BRITO
18.	3º Sargento PM JUCÉLIA SÉRVULO
19.	Cabo PM JOSIELE DA COSTA SAMPAIO
20.	Cabo PM JOSE CLENDSON RODRIGUES DE MACEDO
21.	Cabo PM ROMARIO BARROS COELHO
22.	Cabo PM LIEBERTH OLIVEIRA VIANA
23.	Cabo PM RYELTON DA SILVA SANTOS
24.	Cabo PM VIVIANNE FERREIRA LOPES DA SILVA
25.	Cabo PM RENATO SOUSA DE OLIVEIRA
26.	Cabo PM ELIENE DE CARVALHO E SILVA
27.	Cabo PM MARCOS DOS SANTOS VALENTE DE LIMA
28.	Cabo PM MANOEL JOSÉ ROSA JÚNIOR
29.	Cabo PM HYONNE RUTH CASTRO DE MOURA
30.	Cabo PM FABIO DIAS VIEIRA DE ALENCAR
31.	Cabo PM FABIANA ARAUJO RIOTINTO
32.	Cabo PM DAVID PARENTE DA SILVA

DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2019 e no Ofício Nº 371/2019 - GCG/PMPI, de 24 de junho de 2019, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 10.11338-94 - **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.9133-91 - **ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os



acréscimos financeiros decorrentes desta promoção condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.9544-91 - **RONALDO DAS CHAGAS CARVALHO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 12, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

RGPM	NOME
10.13488-06	VICENTE DE PAULO FERREIRA JUNIOR
10.13489-06	DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 12, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QOPM - RGPM 10.12796-02 - **RICARDO OSIREAS BASTOS MARTINS**, ao posto de **1º Tenente QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 10.10188-92 - **DAURIVANDA BARBOSA MORAIS**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 105087903-8 - **ANTÔNIO MARCOS DE CASTRO MONTEIRO**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936/84, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

RGPM	NOMES
105030503-4	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DE ARAÚJO
101398223-4	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA
105198863-0	SEBASTIÃO CELSO SOUZA PESSOA

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 10.11523-94 - **GIOVANI JUVENAL SOUSA**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936/84, de 03 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

RGPM	NOMES
10.7317-85	FRANCISCO SANTIAGO DOS SANTOS
10.11044-93	DEMerval DA SILVA MOURA
10.11045-93	JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA
10.9991-92	OLAVO SILVA DE SALES

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

RGPM	NOMES
105113803-8	LEONE ANDRADE
10.9020-90	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE
10.9838-91	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA
10.11536-94	VILSON FEITOSA
10.11531-94	LUIZ SILVA DO VALE FILHO

R E S O L V E promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, ficando os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 04/2018-CGFR e 01/2019, da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

RGPM	NOMES
105112133-1	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ MACEDO
105069073-2	JUVENAL ARAÚJO SOUSA
101399203-5	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
105020813-9	ANTONIO ALVES DA SILVA

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BRENDA NATACHA DE ALENCAR FELIX, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Diversidade, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO

DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FELIPE WILLIAN LOPES CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANGELA MARIA DE CARVALHO E FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA CARLA PEREIRA MARQUES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estrutura e Organização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DAS GRACAS MACHADO SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Folha de Pagamento do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ROSANGELA MARTINS DE MOURA NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Folha de Pagamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

JOSE HAMILTON BRANDAO LUNA, do Cargo em Comissão, de Gerente do Centro Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANA ROCHA AGUIAR NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico de Licitações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ROSANGELA MARTINS DE MOURA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Folha de Pagamento do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

CLAUDIO SEKEFF BUDARUCHE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Centro Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ALINE CARLA DE MELO COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Perícia Médica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ELISMARY ALENCAR TORRES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atenção e Promoção a Saúde do Servidor Público, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

EZEQUIEL AGUIAR FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Aposentadorias e Pensões, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.



LUANA SARAIVA DE SÁ OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento do Gasto Público II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

LETÍCIA DA COSTALUSTOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

LINDSAY RODRIGUES REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2019.

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIADO SOCORRO DE ARAUJO LEAL, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Pesquisas e Controle, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2019.

MARIA LUCIANA MENDES GUARDIAO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUANA DE MELO ARAÚJO E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Pesquisas e Controle, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2019.

MARIA LUCIANA MENDES GUARDIAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2019.

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMANUEL XIMENES CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SILVIO PAULO DANTAS SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 119, de 27 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEANDRO VEIGA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

Of. 337

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Portaria: 036/2019

Local/Data: Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Francisco das Chagas Ribeiro Filho**, matrícula 334013-9, Superintendente de Desenvolvimento Estadual da Agricultura Familiar, sem impedimento às atribuições legais do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se
Cumpra-se

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 05/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 05/2019.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 05/2019, celebrado com a Associação Folclórica Retiro dos Ciganos, tendo como objeto as festividades de São João da quadrilha "Tradição", em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de Junho.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 06/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 06/2019.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 06/2019, celebrado com a Articulação Piauiense de Travestis e Transsexuais – Forum Trans do Piauí, tendo como objeto as 13ª Virada Cultural LGBT de Picos e 13ª Parada Cultural da Igualdade 2019, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de Junho.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2019.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar o Convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2019, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, tendo como objeto as festividades do aniversário de 65 anos de Inhuma, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de Junho.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2019.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Dulcineia Soares Loureiro dos Santos, matrícula nº 060212-4, para acompanhar e fiscalizar o Convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2019, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, tendo como objeto as festividades do aniversário de 65 anos de Inhuma, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de Junho.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

Portaria N.º DGE/032/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA E VASCONCELOS JUNIOR**, Matrícula N.º 329974-X, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Trecho: Av. Gerson Antunes de Macêdo, no Município de São Raimundo Nonato – PI, com 1,42 km de extensão, de acordo com o contrato PJU/009/2019 e Ordem de Serviço N.º 004/2019 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 19 de Junho de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 061



Portaria GSE/ADM Nº 0096/2019

Teresina (PI), 24 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, revoga o Decreto nº 11.434, de 14 de julho de 2014, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 022/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle de gestão, no âmbito desta unidade gestora:bn

SERVIDOR	Matrícula
Maricélia Dantas Coutinho	158325-5
Maria do Rosário Alvarenga	108011-3
Ruth da Silva Pereira de Meneses	071981-1
Luzaneide Maria Reis Rodrigues	093218-6
Francivaldo Sousa de Queiroz	317772-6
Geniele Marques Pereira	317104-3
Adriana Cruz Oliveira	817255-2
Leda Barros Moura	198314-8

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0090/2019

Teresina (PI), 13 de junho de 2019

Cessa os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0036/2019, de 25 de fevereiro de 2019, e Institui Nova Comissão de Controle de Gastos dos Recursos repassados às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de Abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, VI e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de Junho de 2003:

CONSIDERANDO que a educação é um direito social sendo dever do Estado, prestá-la com o fito de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por diversos princípios constitucionais dentre os quais se podem enumerar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Eficiência, Supremacia do Interesse Público e Autotutela Administrativa;

CONSIDERANDO a perene necessidade do planejamento de ações objetivando cada vez mais melhorias no gerenciamento quanto aos gastos no âmbito da Secretaria Estadual de Educação do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 036/2019 de 25 de fevereiro de 2019 que designava os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Controle de Gastos dos Recursos repassados às Unidades Escolares, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

SERVIDOR (A)	MATRICULA / CPF	CARGO
José Barros Sobrinho	105.873-8	Coordenador
Elzano Pimentel de Carvalho	317.081-X	Representante da UGIE
Adréa Lara de Miranda Ferreira	316.630-9	Representante da UGIE
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Representante da UGIE
Alex Fabiano Alves de Freitas	CPF: 446.915.723-68	Representante da UGERF
Suellen Nascimento da Paz	CPF: 672.332.363-72	Representante UPLAN
Cristiane Vieira Silva Lages	316.621-0	Representante UFIN
Iolanda Mendes da Silva	283.987-3	Representante UFIN
José Maria de Sousa Silva	214.905-2	Representante UFIN

Art. 2º - A nova Comissão de Controle de Gastos dos Recursos repassados às Unidades Escolares no âmbito desta SEDUC doravante será composta pelos seguintes servidores e cargos:

SERVIDOR (A)	MATRICULA / CPF	CARGO
Divaldo Cerqueira Lino	107.895-0	Coordenador
Elzano Pimentel de Carvalho	317.081-X	Representante da UGIE
Adréa Lara de Miranda Ferreira	316.630-9	Representante da UGIE
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Representante da UGIE
Dorival Danúzio Alves da Silva	338.529-9	Representante da UGERF
Suellen Nascimento da Paz	CPF: 672.332.363-72	Representante UPLAN
Cristiane Vieira Silva Lages	316.621-0	Representante UFIN
Iolanda Mendes da Silva	283.987-3	Representante UFIN
José Maria de Sousa Silva	214.905-2	Representante UFIN

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação

Of. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 204/2019-GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de junho de 2019.

Dispõe sobre os procedimentos para aproveitamento de exames e cursos de formação de condutores de processos de primeira habilitação com vencimento entre os dias 31/12/2018 e 30/04/2019 conforme previsto na Resolução CONTRAN, 168/2004 e artigo 1º da Portaria DENATRAN 15/2005, alterada pela portaria DENATRAN, 429/2011, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 22 de Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimento para aproveitamento de exames e curso teórico técnico de formação de condutores conforme dispõe o artigo 1º da Portaria 15/2004, DENATRAN, alterada pela portaria 429/2011 do DENATRAN;

CONSIDERANDO as limitações da Banca Examinadora, no período de 31/12/2018 a 30/04/2019, relativamente ao agendamento de provas práticas no Interior do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos à primeira habilitação e para Autorização para Conduzir Ciclomotores que não concluírem o procedimento para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e ACC dentro do prazo que estabelece a Resolução CONTRAN 168/2004, terão seus processos cancelados no sistema RENACH.

Art. 2º - Os processos de primeira habilitação com vencimento no período de 31/12/2018 até 30/04/2019 poderão ser reiniciados com novo procedimento de obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Autorização para Conduzir Ciclomotores (ACC) sendo aproveitados por mais doze meses, desde que estejam preservados em sistema informatizado do Detran-PI: Taxas Pagas, Exame Psicológico e Exame de Aptidão física e Mental que estiver dentro do prazo de validade previsto no § 2º, do Artigo 147, do CTB.

Parágrafo único - Não serão aproveitados, Taxas, Exames e Cursos de candidatos transferidos de outras unidades da federação.

Art. 3º - Os processos citados no artigo anterior terão a taxa de primeira habilitação e ACC revalidada.

Art. 4º - Nos casos de processos de 1ª (primeira) CNH – Carteira Nacional de Habilitação com mais de uma categoria que se encontram no Detran e que o candidato obteve êxito apenas em uma delas, a CNH da categoria que o candidato foi aprovado será emitida automaticamente no 15º (décimo quinto) dia após seu vencimento, mesmo não constando a desistência da outra categoria pelo interessado, salvo quando o candidato, dentro deste prazo, formalizar, na forma legal, pedido para repetição do exame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 002/2019-GAB Teresina(PI), 27 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 51 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações da SEAGRO, composta dos seguintes membros:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos – Presidente;
2. Mayara Matos Gonçalves Silva – Membro;
3. Maria Bernadete Barbosa Cury – Membro.

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, exercendo todos os poderes/atribuições conferidos pelas Leis Nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 10/2019 DE 27/06/2019

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar **AURO CÉSAR DE JESUS NOLÊTO**, CPF Nº **429.196.143-04**, Matrícula nº **3407101**, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de Prestação de Serviços e de Fornecimento a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Parágrafo Único. Cumulativamente, o servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação de Suprimento de Fundos concedidos para esta Autarquia, bem como fará a análise da prestação de contas interna dos tomadores e demais encargos elencados nos artigos 16 e 17 do Decreto estadual nº 16.226 de 13 de outubro de 2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Claudio Lima Macedo
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Diretor Geral

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 011/2019-IAEPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, no Estatuto Social do SISAR e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.074/95, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, conhecida como Marco Regulatório do Setor de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 7.217/10 que regulamenta a Lei Federal Nº 11.445/07;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 571/13, que aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 06 de 23 de fevereiro de 2005 do município de Picos-PI e os Termos de Cooperação Nº 202/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 001 de 14 de janeiro de 2005 do município de Alagoinha do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 295/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 34 de 09 de dezembro de 2005 do município Aroeiras do Itaim-PI e o Termo de Cooperação Nº 302/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 006 de 05 de novembro de 2002 do município de Bocaina do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 298/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 094 de 17 de março de 2003 do município de Campo Grande do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 303/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 133 de 05 de novembro de 2002 do município de Colônia do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 309/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 124 de 01 de novembro de 2002 do município de Dom Expedito Lopes-PI e o Termo de Cooperação Nº 200/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 003 de 31 de maio de 2004 Francinópolis-PI e o Termo de Cooperação Nº 247/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 653 de 25 de maio de 2004 do município de Inhuma-PI e o Termo de Cooperação Nº 310/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 033 de 29 de março de 2003 do município de Ipiranga do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 311/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 072 de 20 de outubro de 2004 do município de Lagoa do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 308/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 1.643 de 30 de setembro de 2003 do município de Oeiras-PI e o Termo de Cooperação Nº 307/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 99 de 04 de novembro de 2002 do município de Paquetá-PI e o Termo de Cooperação Nº 314/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 111 de 10 de abril de 2003 do município de Santa Cruz dos Milagres-PI e o Termo de Cooperação Nº 306/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 189 de 17 de maio de 2004 do município de São João da Canabrava-PI e os Termos de Cooperação Nº 301/2014-PROSAR e Nº 004/2016-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 102 de 07 de abril de 2002 do município de São José do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 305/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 966 de 24 de outubro de 2003 do município de Valença do Piauí-PI e o Termo de Cooperação Nº 304/2014-PROSAR;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa Nº 053 de 24 de março de 2004 do município de Vera Mendes-PI e o Termo de Cooperação Nº 299/14-PROSAR;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 123/2019-IAEPI de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo AA.225.1.000131/19;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir revisão da política tarifária do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí-SISAR/PI, a partir da tabela de faturamento abaixo exposta:

1 TABELA DE FATURAMENTO - TARIFAS, TAXAS E SANÇÕES				
Faturamento mensal (SISAR/PI)				
a)	Taxa de Permanência (incluindo consumo de 5 m ³)			R\$5,75
b)	Tabela Progressiva de consumo de água (R\$/M ³):			
	Intervalo (m ³)	R\$/m ³	Intervalo (m ³)	R\$/m ³
	0 - 10	1,15	31 - 40	4,25
	11 - 20	1,35	41 - 50	5,85
	21 - 30	2,25	Acima de 51	8,25
c)	Tarifa fixa Rede de Esgoto			R\$3,50
d)	Tarifa Esgoto/Fossa			R\$3,50
e)	Taxa da Associação (conforme decisão dos Associados - A associação deverá encaminhar ao SISAR/PI a cópia da ATA da Assembleia que deliberou sobre o valor da taxa do associado e do não associado que faz uso do sistema de água e esgotamento sanitário da comunidade)			
f)	Energia (Rateada entre os usuários segundo a quantidade de água consumida por ligação)			
g)	Custeio de prestação do serviço de operação do sistema (conforme decisão dos associados).			
Comissões Únicas				
h)	Taxa de ligação			R\$8,00
h1	Serviços de instalação de materiais para novas ligações:			

Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)	Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)
0 - 10	R\$ 220,00	61 - 70	R\$ 420,00
11 - 20	R\$ 260,00	71 - 80	R\$ 450,00
21 - 30	R\$ 300,00	81 - 90	R\$ 480,00
31 - 40	R\$ 330,00	91 - 100	R\$ 500,00
41 - 50	R\$ 360,00	Acima de 100	Após análise técnica
51 - 60	R\$ 390,00		
i) Taxa de Corte		R\$ 20,00	
Multas			
j) Atraso no pagamento da Conta		2% do valor	
k) Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços de água e esgoto, externos e internos (até o medidor de água), ou nas redes dos sistemas, ou nas ligações externas, inclusive: utilização de canalização de uma ligação de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou casa; danificação das tubulações ou instalações dos sistemas de água e esgoto, e desperdício de água nas ligações; nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento; nos imóveis onde haja a instalação própria de abastecimento de água e ligação de água da Associação, ficam proibidas ligações que possibilitem a intercomunicação entre as instalações.		R\$ 30,00	
l) Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e esgoto ou derivação de canalização.		R\$ 600,00	
m) Violação (quebra) ou retirada do hidrômetro.		R\$ 600,00	
n) Violação do Lacre		R\$ 600,00	
o) Interligação entre Residências - Extensão de ligação para servir outra casa localizada em terreno distinto, ainda que pertencente ao mesmo proprietário		R\$ 600,00 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as irregularidades	
p) Interligação em sistemas do município que venha a ser utilizado para um fim específico. Ex.: Lavanderia Pública, Horta Comunitária, Bebedouro Público de Animais		R\$ 600,00 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as irregularidades	
q) Construção que venha a impedir ou prejudicar o acesso à ligação e ao hidrômetro.		R\$ 8,00	
r) Uso da água da Associação para construção, sem a devida autorização.		R\$ 50,00	
s) Desobediência às instruções do SISAR/PI na execução de obras e de serviços de água.		R\$ 10,00	
t) Manutenção em Kit Cavalete		R\$ 20,00	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, para aplicação pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí-SISAR/PI, 30 (trinta) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE/PI, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Diretor-Geral

Of. 152



PORTARIA Nº152/2019 – GAB Teresina, 24 de junho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0002668-08.2017.5.22.0002" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder ao efetivo reequadramento funcional da parte reclamante para o nível 14 da Carreira VI, com salário correspondente a R\$ 10.504,06 acrescidos dos índices reajustes ACT de 2016 a 2019"**.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder o efetivo reequadramento da reclamante Para o nível 10 da Carreira VI, com salário de R\$ 10.504,06, que dispõe a sentença em favor do Sr. José Carvalho Matos**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº153/2019 – GAB Teresina, 24 de junho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0002141-16.2018.5.22.0004" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder à progressão imediata do empregado para o nível 48 da Carreira com o conseqüente adimplimento salarial correlato"**.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder à progressão imediata do empregado para o nível 48 da Carreira, que dispõe a sentença em favor do Sr. Aldo Giordano Soares Santos Cavalcante**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº154/2019 – GAB Teresina, 24 de junho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0002251-52.2017.5.22.0003" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) reajustar imediatamente, a gratificação incorporada pela parte Reclamante em maio/1999 nos mesmos índices de reajustes gerais concedidos aos salários da categoria (COMDEPI) desde então, bem como nos vintouros"**.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar a gratificação incorporada pela parte autora em maio/1999, nos mesmos índices da categoria (COMDEPI), que dispõe a sentença em favor do Sr. José Martins de Araújo**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 453



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 028 /2019/D.A Teresina, 24 de junho de 2019

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, através da Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº /19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91,92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007.

RESOLVE conceder a **CLÁUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS**, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta JUCEPI, a fruição e gozo de **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, no período de 14 de junho de 2019 e término em 11 de setembro de 2019, referente a Um Quinquênio de 10/11/1993 à 09/11/1998, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007 e Decreto Nº 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Cumpra-se e Publique-se

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
SECRETÁRIO GERAL/JUCEPI

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 13-A/2019-GAB

DATA: 03 de maio de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Recebimento dos materiais esportivos através do **Contrato nº 03/2019 (Processo Administrativo Nº AA.337.1.000410/19)**, realizado com a empresa **LAR PARATY LTDA EPP, CNPJ Nº 02.131.413/0001-30, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA:**

- VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, Matrícula 339527-8;
- FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR, Matrícula 339530-8;
- ALEX HÉLIO DE ALMEIDA, Matrícula 339526-0.

Art. 2º - Designar o servidor VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, CPF 039.665.573-47 para atuar como **Fiscal e Gestor do referido Contrato.**

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em

desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Recebimento receber os bens:

- I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 536



PORTARIA GDPG Nº 541/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 049/2019 – CGP.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ**, Assessora Técnica I, símbolo CC-3, para substituir a servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, na Coordenação de Orçamento e Finanças, durante o período de 24 de junho a 03 de julho de 2019, em razão do gozo de férias desta. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 542/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 938/19 – DDPR e no Processo Administrativo nº 344/19; **RESOLVE:**

ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 79/19, para **REPROGRAMAR** o 1º período de férias do Defensor Público, Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para o período de **01 a 20 de julho de 2019**, mantendo-se as demais disposições.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 544/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 213/2019.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 014/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a proprietária **TÁSSIA SANTOS FONTENELE**, CPF nº 998.672.573-91, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Luís Correia – PI.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **DÁRIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como

suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 545/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 028/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 546/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 587/2018.

Art. 2º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a prestação do serviço de abastecimento de águas e esgotos fornecido pela empresa **AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/SA-AGESPISA**, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 3º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 547/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 153/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a prestação do serviço de abastecimento de águas e esgotos fornecido pela empresa **AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S.A.**, CNPJ nº 27.57.474/0001-06, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 3º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 548/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a prestação do serviço de abastecimento de energia elétrica fornecido pela empresa **EQUATORIAL ENERGIA CEPISA**, CNPJ: 06.840.748/0001-89, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 549/2019**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 472/2018.

Art. 2º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 072/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05.060.155/0001-37, que tem por objeto o registro de preços de serviços de coffee break e lanches.

Art. 3º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 550/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 473/2018.

Art. 2º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 073/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05.060.155/0001-37, que tem por objeto o registro de preços de serviços de coffee break e lanches.

Art. 3º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 551/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 214/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 016/2019/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EDINAR FLORES E EVENTOS LTDA. (A PEREIRA MARTINS – ME)**, CNPJ nº 13.622.435/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de ambientes para eventos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 552/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 025/2019/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº 18.290.324/0001-77, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 553/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 510/2018.

Art. 2º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 079/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa de deverá realizar o seguro do caminhão Iveco Daily Truck Chassi 70C17 HDCD E5, 04 portas, diesel, de propriedade da DPE/PI.

Art. 3º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 554/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas de produtos fornecidos pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0022-38, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com vigência durante o período de 02/03/2018 a 01/03/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 555/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 811/2018.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 002/2017/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TOPAR CONDICIONADO LTDA.**, CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto o fornecimento de peças, exceto compressores, para os serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza, e troca de peças, de todos os aparelhos de ar condicionados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 080/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE**:

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. **Paulo Henrique Couto Machado**, Licença Prêmio de 180 (centro e oitenta) dias, de 13 de junho a 09 de dezembro de 2019 conforme, processo de nº 01493/19, referentes aos quinquênios de 01/12/1996 a 30/11/2001 (03 meses) e 01/12/2001 a 30/11/2006 (03 meses) de acordo com art.91, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 13 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 25 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Diretor Administrativo

Of. 257

Diário Oficial

22



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

Título: Portaria da Comissão Permanente de Licitação	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 26/06/2019
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: José Adalberto Norberto de Moura	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/49	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPI), publicado no Diário Oficial Nº 44, em 10 de Março de 2009 e no cumprimento da exigência legal prevista no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 3º do Decreto Estadual 15.093/2013 e Art. 34 do Decreto estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, o servidor, o **Capitão PM RR RGPM 10.4377842-0 - Adonias Pedreira dos Santos Lopes RGPM 10.4377842-0, CPF nº 286.556.563-72, Chefe do Setor Aprovisionamento** desta Unidade Militar, para realizar a função de fiscal dos **Contratos nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019**, firmados entre este HPMPI e as Empresas **Distribuidora Pimentel - CNPJ Nº 04.585.748/0001-54; Agreste Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME - CNPJ Nº 15.811.210/0001-37; Distribuidora ML LTDA - EPP - CNPJ nº 03.504.585/0001-75; Gerson Santos Rocha - ME CNPJ Nº 11.672.197/0001-21; Silva & Alves Frutos Tropicais LTDA - EPP CNPJ Nº 01.542.171.0001-05; B & G Distribuidora de Alimentos LTDA - CNPJ: 10.298.854/0001-50 e C R Distribuidora De Produtos Gerais LTDA - CNPJ Nº 05.106.833/0001-55**, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme a Ata de Registro de Preços nº IX/2017-DL/SLC/SEADPREV, publicada no DOE-PI, nº 216, de 07.07.2017, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2017-DL/SLC/SEADPREV, Proc. Adm. nº AA.002.1.005645/16-70, autorizada por meio da Liberação nº 0200/2019 - DL/SEADPREV/PI, de 31.05.2019.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 26 de junho de 2019.

José Denilson Do Rêgo Marques - Cel. PMPI.
Diretor Geral do HPM

Of. 083



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO/SEIPS Nº 07 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Aprovação da prestação de contas dos projetos inscritos junto ao SEIPS conforme Resolução nº 01/2018 do mesmo SEIPS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

I- CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da análise da prestação de contas dos projetos apresentados ao SEIPS conforme Resolução nº 01/2018 do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Nº	PROJETO	INSTITUIÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Cuidando de Quem Cuida.	Sociedade São Vicente de Paula - Casa Frederico Ozanam	APROVADA
02	Alimentando Sonhos, Nutrindo Vidas.	Associação Divina Providência - Casa São José.	APROVADA
03	Energia Solar	Associação Divina Providência - Casa São José.	APROVADA
04	Abrigar: Casa de Apoio à Criança com Câncer - Lar de Maria - Transportando amor	Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer	APROVADA
05	Ballet Comunitário	Associação Fraternidade	APROVADA COM RESSALVAS
06	Jovem no Mercado de Trabalho - de aprendiz a profissional	Ação Social Arquidiocesana - ASA	APROVADA
07	Bem Acolher	Ação Social Arquidiocesana - ASA / Lar de Misericórdia.	APROVADA
08	Integrando Vidas	Associação Madre Cabrini Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus/ Centro da Juventude Santa Cabrini.	APROVADA
09	Transporte Formidável	Fundação Abrigo São Lucas	APROVADA
10	A Casa é Sua	Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS (Savina Petrili)	APROVADA
11	Ágape - Amor Doação	Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS (Casa Maria Menina)	APROVADA
12	Construindo Sonhos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Teresina - PI	APROVADA
13	Alimentar com Qualidade e Segurança	Sociedade São Vicente de Paula - Casa Frederico Ozanam	APROVADA
14	Pé no Chão	Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI	APROVADA

Art. 2º Informar que os Projetos abaixo relacionados não conseguiram captar os recursos não se fazendo necessário prestação de contas.

Acolher para Incluir	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bertolínia - PI
Renascer na Alegria	Fundação Viver com Dignidade
Educando pela Arte e pelo Esporte	Associação Palotina para Educação e Cidadania - APEC
Aquisição de Transporte Escolar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bertolínia - PI

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 25 de Junho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 615

RESOLUÇÃO/SEIPS Nº 08 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Homologação do resultado da seleção de projetos inscritos junto ao SEIPS conforme Resolução nº 06/2019 do SEIPS e dispõe sobre entrega do Certificado de Autorização de Crédito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, I- CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a homologação do resultado da análise dos projetos apresentados ao SEIPS conforme Resolução nº 06/2019 do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Nº	PROJETO	INSTITUIÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Cuidando de Quem Cuida.	Sociedade São Vicente de Paula – Casa Frederico Ozanam	HOMOLOGADO
02	Formação Social, Cultural e Espiritual de Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade.	AMARE - Associação para o Bem Estar do Menor Carente (Esperantina - PI)	HOMOLOGADO
03	Servindo aos Idosos Carentes	Associação Divina Providência - Casa São José	HOMOLOGADO
04	Aquisição de Veículo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bertolínia - PI	HOMOLOGADO
05	Inovar	Associação Madre Cabrini das Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus/ Centro da Juventude Santa Cabrini.	HOMOLOGADO
06	Juventude Alerta	Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI	HOMOLOGADO
07	Raízes do Brasil: Educação Profissional em Moda e Serigrafia da Casa de Zabelê	Ação Social Arquidiocesana - ASA	HOMOLOGADO
08	A Casa é Sua	Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS (SavinaPetrilli)	HOMOLOGADO
09	Mobilidade para Inclusão da Casa de Ester do GAV	Grupo de Amigos da Vida - GAV	HOMOLOGADO
10	Renascer na Alegria	Fundação Viver com Dignidade	HOMOLOGADO
11	Captando Água e Energia, construindo o bem viver.	Cáritas Brasileira - Teresina	HOMOLOGADO
12	Semeando Lótus	Sociedade Espírita João Nunes Maia	HOMOLOGADO
13	Instalações de Segurança contra Incêndio e Pânico	Fazenda da Paz	HOMOLOGADO
14	Reforma do Prédio	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Picos - PI	HOMOLOGADO
15	Reforma e Ampliação do Prédio sede da APAE de Pedro II	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pedro II - PI	HOMOLOGADO
16	Tecendo a Vida com as Mãos	Cáritas Diocesana de São Raimundo Nonato	HOMOLOGADO

Art. 2º Informar que os Projetos abaixo relacionados precisam sanar pendências para retornar ao processo de avaliação/2019:

Nº	PROJETO	INSTITUIÇÃO
01	Ampliar para Melhor Educar	Fundação Dr. Milton Soldani Afonso - Campo Maior

02	Ampliando Sonhos em Realidade	Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunes - Campo Maior
03	Clínica Pai Eterno	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Maior - PI
04	Lar Acolhedor	Fundação Abrigo São Lucas
05	Nossa Casa	Associação dos Cegos do Piauí - ACEP
06	Ações meu Bom Jesus	Associação Comunitária de Informatização e Inclusão Popular (ACIIP) - Currais - PI
07	Reforma da Sede Própria	Fundação Padre Pio - Agua Branca - PI
08	Raios Solidários	Rede feminina Estadual de Combate ao Câncer-Lar de Maria
09	Sustentabilidade do Lar e Competência Familiar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Esperantina - PI
10	Estruturando Vãos Altos	Grupo de Mães Gaivotas que Voam Longe
11	Construindo Sonhos com a Arte e Esporte 2ª Etapa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Teresina - PI
12	Educando Pela Arte e Pelo Esporte	Associação Palotina Para Educação e Cidadania - APEC
13	Oficina de Informática	Associação dos Moradores do Bairro Nordestão- Bertolínia-PI
14	Eu Quero é Viver com Alegria	Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta"

Art. 3º Os projetos apresentados ao SEIPS em 2019 que foram indeferidos:

Nº	PROJETO	INSTITUIÇÃO
01	Irradiando Sonhos	Fundação Cultural Cristo Rei- FCCR
02	Viver Bem	Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança
03	Pense Bem-AVC: "Prevenção contra o Acidente Vascular Cerebral"	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação- Associação Reabilitar
04	Projeto com Criança e Adolescente Residentes na Vila Ferroviária	Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo

Art. 4º Os Projetos que foram homologados nessa primeira etapa receberão certificado de autorização de crédito na sede da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC no dia 10 de julho do corrente ano às 10h na sala de reunião do gabinete dessa Secretaria.

Art. 5º As pendências dos demais projetos (supramencionados), devem ser sanadas até o dia 09 de julho de 2019 com a equipe técnica da SASC em horário de expediente (7:30h às 13:30h).

Art.6º Os demais projetos apresentados só serão analisados após previsão orçamentária mediante resultado dos projetos homologados conforme art. 1º dessa resolução.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Teresina(PI), 25 de Junho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 616





LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 09/19
AO CONTRATO Nº 132/12**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 12.285.441/0001-66
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE TERESINA.
ADITIVO: PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR MAIS 90 DIAS, ENCERRANDO EM 23/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/19
AO CONTRATO Nº 105-A/14**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Serviços de locação de MÁQUINAS COPIADORAS
ADITIVO: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período compreendido entre 01 A 31 DE MARÇO DE 2019, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/19
AO CONTRATO Nº 105-A/14**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Serviços de locação de MÁQUINAS COPIADORAS
ADITIVO: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período compreendido entre 01 A 30 DE ABRIL DE 2019, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
SUPLI/GEGCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO Nº 02/19**

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA.

EMPRESA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.926.785/0001-32, ENDEREÇO: RUA SIMPLÍCIO MENDES, Nº 903, CENTRO/NORTE, TERESINA-PI

ITEM 01: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LASER OU LED. A4 - 40 PPM
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PÁGINAS POR MINUTO EM A4;
TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO DE 7SEGUNDOS;
ALIMENTAÇÃO DE PAPEL:
GAVETA: COM CAPACIDADE PARA 250FOLHAS;
BANDEJA MULTIFUNÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 50FOLHAS;
FORMATOS DE PAPEL: A4, OFÍCIO E CARTA;
SAÍDA PRINCIPAL: COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO;
SISTEMA DE IMPRESSÃO: A LASER, LED OU CERA;
MEMÓRIA MÍNIMA: 512 MB;
PROCESSADOR MÍNIMO: 500 MHZ;
RESOLUÇÃO: 1200X1200DPI;
LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPT3;
PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP;
CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000 BASE TX;
COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX E MAC;
CICLO DE TRABALHO MÁXIMO MENSAL: 60.000 PÁGINAS POR MÊS;
MARCA: SAMSUNG MODELO: PROXPRESS M 4020 ND
QUANTIDADE: 70
VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR MENSAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 02: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA LASER OU LED. A4 - 52 PPM
FUNÇÕES DO MULTIFUNCIONAL: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO;
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 52 PÁGINAS POR MINUTO EM A4;
TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO DE 8.5 SEGUNDOS;
IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO;
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI;
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS: DUPLEX PARA 100 FOLHAS;
AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM ZOOM: 25 % A 400%;
RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI;
CÓPIAS MÚLTIPLAS: 01 A 999;
MESA DE DIGITALIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM OS FORMATOS A4, OFÍCIO E CARTA;
DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA;
VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: 50 LADOS POR MINUTO EM P&B E

COLORIDO;
RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI;
GAVETA: COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS;
BANDEJA MULTIFUNÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS;
FORMATOS DE PAPEL: A4, OFÍCIO E CARTA
SAÍDA DE PAPEL: COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS;
PROCESSADOR MÍNIMO: 1.2 GHZ;
MEMÓRIA MÍNIMA: 3GB;
HD INTERNO: 160GB;
LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPT3 OU SIMILAR;
PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP E SNMP;
CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, WIRELESS 802.11 B/G/N;
COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX E MAC;
VISOR: COLORIDO E TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 6";
CICLO DE TRABALHO MÁXIMO MENSAL: 200.000 PÁGINAS POR MÊS;
IMPRESSÃO SEGURA: PERMITIR IMPRESSÃO COM USO DE SENHA;
MARCA: SAMSUNG **MODELO:** SMART MULTIPRESS M 5360 RX
QUANTIDADE: 80
VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ITEM 03: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A3 – 50 PPM

FUNÇÕES DO MULTIFUNCIONAL: IMPRESSÃO, CÓPIA, E DIGITALIZAÇÃO;
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 50 PÁGINAS POR MINUTO EM A4;
TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO DE 5 SEGUNDOS;
IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO;
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI;
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS: COM CAPACIDADE PARA 75 FOLHAS;
MESA DE DIGITALIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM OS FORMATOS A3, A4, OFÍCIO;
AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM ZOOM: 25 % A400%;
CÓPIAS MÚLTIPLAS: ATÉ 999 CÓPIAS;
DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA;
VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA: 45 IPM;
GAVETA: 2 (DUAS), COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS CADA;
BANDEJA MULTIFUNÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 100FOLHAS;
FORMATOS DE PAPEL: A4, A3, OFÍCIO E CARTA
SAÍDA DE PAPEL MÍNIMA: 200FOLHAS;
MEMÓRIA MÍNIMA: 2GB;
HD INTERNO MÍNIMO: 160GB;
PROCESSADOR MÍNIMO: 750 MHZ;
LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6, PCL 5 E POST SCRIPT3 OU SIMILAR;
PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP;
CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET10/100/1000 BASE TX;
COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX E MAC;
VISOR: COLORIDO E TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 9";
CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 200.000 PÁGINAS POR MÊS;
IMPRESSÃO SEGURA: PERMITIR IMPRESSÃO COM USO DE SENHA;
MARCA: KYOCERA **MODELO:** TASKALFA 5002I
QUANTIDADE: 04
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO:
MARCA/MODELO: PAPER CUT MF
SOFTWARE DE MONITORAMENTO DAS IMPRESSORAS: MARCA: SAMSUNG **MODELO:** FLEET ADMIN PRO
MARCA: KYOCERA **MODELO:** KYOCERA FLEET SERVICES
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 25/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/16.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente



EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/19

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
C.N.P.J.: 23.647.365/0007-01
OBJETO: Aquisição de 1.460T de sulfato de alumínio líquido, a serem utilizados nos sistemas operados pela AGESPISA, nas estações de tratamento de água, em diversos municípios do Estado. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais). **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 596



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO
OEIRAS - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Material de Expediente, Material Descartável, Material de Copa e Cozinha, Material Gráfico e Suprimentos de Informática, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 11/07/2019, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 27 de junho de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Material de Limpeza, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 12/07/2019, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 27 de junho de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionado, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 12/07/2019, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 27 de junho de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Dietas Enterais, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 12/07/2019, às 14:30 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 27 de junho de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2018 – CONTRATO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHO DE IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

CONTRATO: 14/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: FELIPE OLIVEIRA CARVALHO 02934483371

CNPJ DO CONTRATADO: 17.576.145/0001-38

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2018 CUJO OBJETO É RECARGA DE TONNER E CARTUCHO DE IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 26/12/2019

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2019

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: FELIPE OLIVEIRA CARVALHO.

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO.

CONTRATO: 05/2018

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 V DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: CENTRO DE PATOLOGIA, CITOLOGIA DR. JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA “CEPACC”.

CNPJ CONTRATADO: 03.736.856/0001-18

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

DO CONTRATO Nº 05/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES ANATOMO-

PATOLÓGICO. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO

CONTRATO ATÉ O DIA 04/03/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DOZE MESES.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/03/2019

VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) TABELA SUS

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE

SOUSA ALVES. CONTRATADO: CENTRO DE PATOLOGIA,

CITOLOGIA DR. JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA.

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº 261/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 256/2019

Empresa: Alfa M. Hospitalar **Objeto:** Formula Nutricional

Valor: 372,00 Fundamentação: Art. 25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 143/2019 – Dispensa de Licitação nº 142/2019

Empresa: White Martins **Objeto:** Gases Medicinais

Valor: 715,50 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 257/2019 – Dispensa de Licitação nº 252/2019

Empresa: Med Plus Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 59.661,98 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 258/2019 – Dispensa de Licitação nº 253/2019

Empresa: Med Plus Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 67.922,81 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 110

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar à publicação no DOE nº 110, de 12 de junho de 2019, no **Termo do Extrato do aditivo de prazo e valor do contrato nº 021/2018. Onde se lê:** VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 49.231,00. **Leia-se:** VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 51.005,50.

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE FLORIANO, PIAUÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1605/17

OBJETO: o presente Acordo tem por objetivo estabelecer um regime de colaboração mútua para execução de ações cooperadas e solidárias, visando compartilhar a assessoria técnica e o exercício da função de fiscal de obra do esgotamento sanitário da cidade de Floriano, Piauí, através da experiência e a expertise do Engenheiro do Quadro Efetivo deste DER/PI, RAIMUNDO NONATO SANTOS, matrícula 44002-7, lotado no Núcleo Rodoviário de Floriano, Piauí.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará, por prazo de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado automaticamente, por igual período por proposta de uma de seus signatários, com as devidas justificativas.

DATA DO ADITIVO: 24 de junho de 2019.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Joel Rodrigues da Silva (Prefeito Municipal de Floriano/Piauí).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFISICA LTDA
CNPJ da Contratada:	23.731.917/0001-07
Processo Administrativo:	AA.337.1.000277/18-99 e AA.337.1.000658/19-95
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente termo aditivo tem por objeto modificar a cláusula décima quarta do contrato nº 01/2019, "dos prazos", aditando o prazo de execução por mais 60 (sessenta dias) de 10/06/2019 a 09/08/2019, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	07 de junho de 2019
Valor Global:	R\$ 84.889,62 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove mil e sessenta e dois centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.0090.2000.04.122
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	0100010010
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Caio Cesar Alves Juca

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 73/2019

CONTRATO: Nº 73/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 73/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Waldo e Felipe de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para animação do Festejo do Divino Espírito Santo na cidade de Ribeira- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/06/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100/João Mádison.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Thomaz Camara, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 71/2019

CONTRATO: Nº 71/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 64/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação das Bandas Waldo e Felipe e João Velloso de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para animação da Festividade em comemoração ao Aniversário da cidade de Dom Inocêncio- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/06/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100/Dep. João Mádison.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008423/19-56
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 211/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0818284-23.2017.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, para a paciente **TATIANE SILVA CAVALCANTE.**
EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 2.584,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008657/19-75
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 209/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.001105-7.**
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: **03 CAIXAS DE ACCU-CHEK FLEXLINK CANNULA 8- 10PCS; 01 CAIXA DE ACCU-CHEK SPIRIT 3.15ML CART. SYS. 25PC; 06 KITS DE ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE PACK; 15 CAIXAS DE ACCU-CHEK PERFORMA 50CT STRIPLA; 01 CAIXA DE ACCU-CHEK FASTCLIX, 204 LANCETS NON-EU, para a paciente VANESSA CAROLINE COSTA MACHADO.**
EMPRESA SELECIONADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.329.222/0001-76.
VALOR TOTAL: R\$ 4.975,30 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ERRATA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 362/18.

PROCESSO: AA.900.1.021766/18-03

OBJETO: Onde se lê: (...)valor total R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) (...);
Leia-se: (...)valor total R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais (...))

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.006561/19-69.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 213/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.000532-3.**
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de BOSENTANA 62,5 MG, para a paciente **GENISE MARIA MACIEL DE SOUSA.**
EMPRESA SELECIONADA: HOSP – LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.580,40 (mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008550/19-10 (Apenso AA.900.1.009742/19-02).
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 210/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0809575-28.2019.8.18.0140.**
OBJETO: Tratamento para Imunoterapia Alérgico – específico para veneno de Vespa (marimbondo) sendo 17 (dezesete) sessões na fase indução e 24 (vinte e quatro) sessões na fase de manutenção, para o paciente **JORGE LUIS RODRIGUES DE SOUSA.**
EMPRESA SELECIONADA: ALERGO CLINICALTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009521/19-08.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 207/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2009.0001.001382-4.**
OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de curativos absorventes com 05 camadas e com bordas, autoadesivo com silicone, com microaderência seletiva, área total entre 15cm x 20 cm e 900 (novecentos) unidades de curativos compostos por espuma de poliuretano hidrófilo, fina e flexível, revestida co camada macia de silicone suave, área total entre 20cm x 50cm, para a paciente **ELAINE MARIADA SILVA MOREIRA.**
EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 353.415,60 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.029420/18-26
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 214/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0811139-13.2017.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 1.620 (mil, seiscentos e vinte) cápsulas duras de PIRFENIDONA 267MG, para a paciente **MARIA TEREZA FERREIRA DASILVA.**
EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 48.243,60 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 – ADH/PI

BASE LEGAL: Pregão 008/2016 – ADAPI- SERVIÇOS COMUNS – SRP, Liberação nº 0191/2017 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos nº: AA.118.1.000244/17 – 53; AA. 118.1.000222/19 – 90.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL EQIPLTDA.
CNPJ CONTRATADA: 00.113.110/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 11/2017 - ADH/PI, por mais 12 (doze) meses, contados da data que findou o 1º Termo Aditivo, conforme segue:

1. Data de Vigência: De 28 de Junho de 2019 até 28 de Junho de 2020.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 28 DE JUNHO DE 2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 415



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.013246/16-25 – DL/SEADPREV/PI

Fica **REVOGADO**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado com o art. 29 Decreto nº 5.450/05, o Pregão Eletrônico nº 05/2019 – SEADPREV/PI, que possui como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantação e operação de um sistema de abastecimento de combustível (gasolina, diesel comum, diesel s-10, etanol e arla 32) dos veículos automotores da frota e geradores que compõem os órgãos da administração pública direta e indireta do estado do Piauí, através de cartões eletrônicos, em rede de postos de abastecimento de combustível dentro do estado do Piauí, visando atender as necessidades da SEADPREV/PI e demais órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações que compõem a estrutura administrativa do estado do PIAUÍ, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. **INFORMAÇÕES:** SLC – localizada na Secretaria de Administração, na Avenida Pedro Freitas s/n Bloco I, Centro Administrativo – 1º andar, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1720. Email: licitacoes@seadprev.pi.gov.br

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001185/19-48

OBJETO: Serviço de Parecer Nefrológico e Sessões e hemodiálise para paciente: Ana Lúcia de Sousa.
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA
VALOR: R\$ 1.614,00 (Hum mil seiscientos e quatorze reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001135/19-42

OBJETO: Serviço de Parecer Nefrológico e Sessões e hemodiálise para paciente: Renata Raiane Roseno Rodrigues.
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA
VALOR: R\$ 1.614,00 (Hum mil seiscientos e quatorze reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000850/19-53

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva em Máquina de Secar de 50 Kg.
EMPRESA: A.R. MENDES DA COSTA – ME ROTEC
VALOR: R\$ 9.885,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000939/19-25

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva em Máquina de Secar de 50 Kg.
EMPRESA: A.R. MENDES DA COSTA – ME ROTEC
VALOR: R\$ 9.885,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000352/19-11

OBJETO: Aquisição de 06(seis) Sensores de Oxímetro Adulto Compatível Com MONITORES LIFEMED MOD. LIFETOUCH1.0.
EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 0001435/2019 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, ofício GAB nº 005/2019. Objeto: Locação de imóvel no município de Ribeira do Piauí para funcionamento do Ponto de Mediação Tecnológica que será anexo da U.E Expedito Cronemberger dos Reis, escola vinculada à rede estadual de ensino. Fonte de Recursos: 15 (FUNDEB). Fundamento Legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 27 de Junho de 2018

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO DE CONVENIO 005/2019

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (SEDE AO POVOADO JOÃO DE SOUSA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 125.000,00 <Cento e Vinte e Cinco mil reais>.

PARCELAS: 1ª Parcela: R\$ 125.000,00

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

CNPJ: 12.066.973/00001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 20 DE MAIO DE 2020

CONVENIO Nº: 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000313/2019-80

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 45.101.26.782.0021.1061

Projeto de Atividade 1061; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – Conveniente (Mércia de Araújo Abreu)

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 298



AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 007 / 2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 017/2018, torna público, que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) designada para às 10:00 (dez) horas do dia 11 de julho de 2019, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI, tendo em vista a revogação da medida cautelar de suspensão que permite a continuidade da licitação, conforme TC / 005087/2018.

Teresina, 26 de junho de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000907/19-66

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA

CNPJ do Contratado: 31.174.614/0001-13

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS do município de São João da Fronteira - PI, no dia 18 de junho, com recursos oriundos de Decreto Nº 18.267, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000905/19-40

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): F VALDEMAR S DA COSTA - ME

CNPJ do Contratado: 15.484.236/0001-18

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS do município de São João da Fronteira - PI, no dia 18 de junho, com recursos oriundos de Decreto Nº 18.267, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2019

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: F VALDEMAR S DA COSTA - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000953/19-20

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): MULTI ENTRETERIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ do Contratado: 21.345.512/0001-60

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS do município de São João da Fronteira - PI, no dia 18 de junho, com recursos oriundos de Decreto Nº 18.277, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2019

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: MULTI ENTRETERIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000903/19-25

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA

CNPJ do Contratado: 31.174.614/0001-13

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTIVAL DE FOLGUEADOS do município de Demerval Lobão - PI, no dia 15 de junho, com recursos oriundos de Decreto Nº 18.267, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000978/19-72
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do ANIVERSÁRIO DE PORTO do município de Porto - PI, no dia 22 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Gessivaldo, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000947/19-62
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA do município de São João da Serra - PI, no dia 22 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2019
Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000933/19-22
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-000
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SÃO JOÃO DA SERRA do município de São João da Serra - PI, no dia 21 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000996/19-55
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): AIRTON ALVES DE MENESES - ME
CNPJ do Contratado: 16.791.978/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do PROJETO SEIS E MEIA do município de Teresina - PI, no dia 18 de junho, com recursos oriundos Custeio, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2019
Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: AIRTON ALVES DE MENESES - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018

PROCESSO Nº AA.021.1.001557/18-57

NOME DA CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE: 05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA: LUIZ GONZAGAS FILHO
CPF DA CONTRATADA: 199.773.603-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA: 120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 51101
FONTES DE RECURSOS: 100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA
PELA CONTRATADA: LUIZ GONZAGA DIAS FILHO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.000883/19-32
Referente à publicação do dia 10 de junho de 2019, página 38.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente ao LANÇAMENTO DO LONGA METRAGEM NIÉDE, que aconteceu nos dias 05 e 06 de junho na pedra Furada e em São Raimundo Nonato, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente a exibição do longa metragem Nied, Workshop e Oficina de Áudio Visual nas cidades de Teresina, Picos e Parnaíba - PI, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FÁBIONÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2016.

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 018/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Agricolândia – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Walter Ribeiro Alencar, CPF 411.571.253-87.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 006/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Altos – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Patrícia Mara da Silva Pinheiro, CPF 498.175.233-49.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2017

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 029/2017

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **184 (Cento e oitenta e quatro dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 31/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e João Coelho de Santana, CPF 656.546.174-00.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2017

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 014/2017

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 22/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e José Magno Soares da Silva, CPF 661.659.203-06.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 020/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Marcelino Almeida de Araújo, CPF 353.940.563-15.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 010/2016

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Avelar de Sousa Lopes, CPF 227.422.983-04.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 027/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Convenente: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **181 (Cento e oitenta e um dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 28/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Raimundo Nonato de Alencar, CPF 178.968.275-49.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 026/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Convenente: Prefeitura Municipal de Inhuma – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Antonio Rufino da Silva Júnior, CPF 342.383.283-53.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 004/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar

Convenente: Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Gederlânio Rodrigues de Oliveira, CPF 012.405.903-18.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 008/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar

Convenente: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **189 (Cento e oitenta e nove dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 04/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Antonio José Oliveira, CPF 273.813.823-34.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 017/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar

Convenente: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **191 (Cento e noventa e um dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 06/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Antonio José Oliveira, CPF 273.813.823-34.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 013/2013

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar

Convenente: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **168 (Cento e sessenta e oito dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e José Lial Moreira, CPF 096.806.083-87.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar



EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 015/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Picos – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e Oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF

306.719.813-15 e José Walmir de Lima CPF 514.567.963-72.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 012/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **181 (Cento e Oitenta e um dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 27/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF

306.719.813-15 e Luciano Alves de Sousa CPF 450.926.483-68.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 005/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e Oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF

306.719.813-15 e Antonio Nonato Lima Gomes CPF 218.065.433-20.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 033/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009

e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e Oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Vigência: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF

306.719.813-15 e Antonio Nonato Lima Gomes CPF 218.065.433-20.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 561

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº: AA.014.1.001020/19

Assunto: Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93;

Empresa contratada: Antonia Odorico de Oliveira-ME, CNPJ nº 04.711.491/0001-30;

Valor contratado: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

Fundamento Legal: Art. 24, II da lei 8.666/93;

Convencido das razões exposta como peça de justificativa, é que o ratifico reiterando todos os seus termos, e autorizo a contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes à Frota desta Secretaria pelo prazo de 06 (seis) meses, por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais, bem como nenhum contrato vigente conforme detalhado no processo administrativo e no interesse da SEAF/PI. Fonte de recurso: 100,

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretario de Estado da Agricultura Familiar

Of. 101



AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – (CPL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TAQUIMÉTRICOS, UNIJATOS, MAGNÉTICOS (COMANELANTI-MAGNÉTICO DE PROTEÇÃO), CLASSE METROLOGICA B, PARA INSTALAÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CUPULA DE POLICARBONATO, PARAMEDICAÇÃO DE AGUA FRIA E VAZÃO NOMINAL $Q_n = 1,5m^3/h \times 1/2''$ (DN20), VAZÃO MÁXIMA $Q_{máx} = 3,0m^3/h$, 115 mm, SEM CONEXÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E ENTORNO DE TERESINA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRPNº 008/2019-CPL, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 12 de julho de 2019, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 26 de junho de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 597

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 001/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	WESTON DAVIS SILVA BARROS ME - VIA DIESEL CENTER
CNPJ do Contratado	24.811.466/0001-35
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por até 31 de agosto de 2019, com vistas a dar continuidade a prestação de serviços para lavagem completa e limpeza, lubrificação, estacionamento, bem como locação de sala de repouso para os motoristas e serviços de manobrista, para atender a frota de ônibus do Sistema de Transporte Eletivo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	Até 31/08/2019
Data da assinatura do aditivo	10/06/2019
Valor mensal	R\$ 40.073,17
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Weston Davis Silva Barros

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 069/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Samara Raquel de Sousa
CPF do Contratado	936.363.773-53
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por mais 5 meses com vistas a dar continuidade à execução dos serviços de consultoria científica para a contratante, referente aos dados em Espasticidade do CEIR.
Prazo de vigência	Até 31/08/2019
Data da assinatura do aditivo	31/05/2019
Valor mensal	R\$ 1.500,00
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Samara Raquel de Sousa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 005/2015	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	GN RESSOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ do Contratado	51.710.358/0001-49
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, de forma a dar continuidade na aquisição de aparelhos auditivos para atendimento dos pacientes com deficiência auditiva do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do aditivo	25/02/2019
Valor anual estimado	R\$ 170.000,00
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Anderson André Dias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA
CNPJ do Contratado	42.463.513/0001-89
Resumo do objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a obtenção de materiais para fabricação de peças e aquisição de produtos para atividades fins da Oficina Ortopédica do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	16/01/2019
Valor anual estimado	R\$ 800.000,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Davi Antonio Marassi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Flávio Gomes De Oliveira
CPF do Contratado	845.621.023-49
Resumo do objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços de pedreiro e pintor a serem executados no CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	17/04/2019
Valor Total	R\$ 19.210,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Flávio Gomes De Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Taurus Guardiã
CNPJ do Contratado	22.240.685/0001-86
Resumo do objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento de câmeras e monitoramento de alarmes do almoxarifado CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	22/05/2019
Valor mensal	R\$ 230,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: José Oliveira Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Soma Gestão de Pessoas e Consultoria Empresarial
CNPJ do Contratado	22.486.750/0001-58
Resumo do objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento: Liderança, Feedback e Gestão da Demissão, para os gestores da Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	17/05/2019
Valor total	R\$ 4.500,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Gabriele mesquita de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.062	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Gomes de Matos Consultores Associados LTDA
CNPJ do Contratado	03.832.786/0001-00
Resumo do objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria empresarial, elaboração de Projeto de Criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, que será realizado na Associação reabilitar..
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	13/06/2019
Valor total	R\$ 63.000,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Guilherme Leite Pequenos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO Nº 107/19 AO CONTRATO Nº 196/2014.	
Processo	AA.900.1.020154/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANEST - PI.
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 196/14, cujo é a prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos cooperados da contratada, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de parto e exames especiais, para preenchimento das vagas existentes nos horários e dias da semana nos seguintes hospitais da rede pública vinculada ao contratante, como sejam: Fica acrescido ao objeto do contrato o Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, município de Bom Jesus - PI; Hospital Teresinha Nunes de Barros, município de São João do Piauí - PI; Hospital Regional Leônidas Melo, município de Barras - PI.
Data da Assinatura	18.06.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: TIAGO TEIXEIRA ROCHA SANTIAGO.

Of. 2510



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	06.699.342/0001-28
RESUMO DO OBJETO	Serviços de Manutenção Centrais Telefônicas
PRAZO DE VIGÊNCIA	14/06/2019 a 14/06/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	11 Junho de 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denílson do Rêgo Marques - Cel. PM Contratante e Francisco Vilmar Filho, pela Contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: Brasão e Vigilância e Segurança Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 19.923.1467/0001-37.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo, consiste em prorrogar a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, do dia 14/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 13/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri.
PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 9912455887/2019-SE/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
VIGÊNCIA: do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO), NAUDENI MIRANDA PEREIRA (COORDENADORA REGIONAL DE VENDAS SE/PI) e ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO (CHEFE DE SEÇÃO G6-VICOM/DEVEN/GEAV/SE/PI)
DATA: 26-02-2018.

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

Of. 328

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA. 152.1.00719/18-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços Nº 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME
CNPJ: 19.945.983/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: é contratação de empresa especializada para executar os serviços de 7.340,34m² de pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas do Município de Bertolínia - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2019.
VALOR CONTRATADO: R\$ 753.919,25 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1220
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013			
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI		
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68		
Nome do Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71		
OBJETO do Termo aditivo	CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Visando melhor adequação dos postos de serviços e ainda considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução CGFR nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20, de 29.01.2019, acordam os pactuantes pela redução do presente contrato, que passará do valor mensal de 604.125,21 (seiscentos e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) e valor global de R\$ 7.249.502,52 (sete milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 602.474,30 (seiscentos e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) e valor global de R\$7.229.691,60 (sete milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme os quantitativos e valores descritos nas tabelas abaixo:		
QUANTITATIVOS E VALORES ANTES DO TERMO ADITIVO:			
CONTRATO Nº 011/2013 DETRAN-LIMPEL			
ATIVIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
ATENDENTE	90	2.616,20	R\$235.458,00
AUX. ADMINISTRATIVO I	38	2.616,20	R\$99.415,60
ZELADOR COM MATERIAL	19	2.898,91	R\$55.079,29
ELETRICISTA PREDIAL	3	3.174,99	R\$9.524,97
TEC. EM INFORMÁTICA	10	3.495,67	R\$34.956,70
SUPERVISOR	5	3.280,10	R\$16.400,50
TECNICO EM REDE "A"	5	4.162,24	R\$20.811,20
TECNICO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR	15	8.831,93	R\$132.478,95
TOTAL FUNCIONÁRIOS	185	Valor total/mês →	604.125,21
		Valor Global →	R\$7.249.502,52
QUANTITATIVOS E VALORES APÓS O TERMO ADITIVO:			
CONTRATO Nº 011/2013 DETRAN-LIMPEL			
ATIVIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
ATENDENTE	90	2.616,20	R\$235.458,00
AUX. ADMINISTRATIVO I	61	2.616,20	R\$159.588,20
ZELADOR COM MATERIAL	19	2.898,91	R\$55.079,29
ELETRICISTA PREDIAL	3	3.174,99	R\$9.524,97
TEC. EM INFORMÁTICA	10	3.495,67	R\$34.956,70
SUPERVISOR	5	3.280,10	R\$16.400,50
TECNICO EM REDE "A"	5	4.162,24	R\$20.811,20
TECNICO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR	8	8.831,93	R\$70.655,44
TOTAL FUNCIONÁRIOS	201	Valor total/mês →	602.474,30
		Valor Global →	R\$7.229.691,60
Valor do Contrato	Valor mensal R\$ 602.474,30 e valor global de R\$7.229.691,60		
Data de Assinatura do Termo	01.06.2019		
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 FONTE: 100		
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Miguel Avelar de Castro Monteiro (LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA)		

Of. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 02/2019-CPL destinada à execução dos serviços de implantação de rede elétrica tipo convencional (24.437 m) em 13,8 kv com 11 (onze) subestações aéreas de 75 kva, para atender projetos de irrigação na localidade Monte Orebe no município de São João do Piauí-PI, neste Estado e conforme circunstanciado em ata do dia 26/06/2019, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, foi considerada classificada a empresa: S.F. Correia Eletrificação E Engenharia - ME, por satisfazer no todo à exigência do edital, cuja proposta devidamente examinada e regularmente apresentada é a seguinte: S.F. Correia Eletrificação E Engenharia - ME a) Valor Global: R\$ 1.184.694,93 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais, noventa e três centavos e b) Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada mais vantajosa a empresa: **S.F. CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA – ME**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretária de Estado da Infraestrutura

Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ nº 08.644.690/0001-23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 0009142/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 15.093/2013, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 699/19, e no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 482/2019.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2016, relativo à contratação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e controle de circulação de pessoas, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 01/07/2019 a 31/12/2019, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 14101.-
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12122902000 -
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco - Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 136



Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação. Proc. Administrativo 010/2019 Tomada de Preços nº 010/2019. A Prefeita municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE concordar com o relatório da Comissão Permanente de Licitação e os documentos apresentados, e HOMOLOGAR o resultado classificatório da referida Tomada de preços. Assim determinando, a ADJUDICAÇÃO ao(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, ou seja, a(s) firma(s): Contratado: L. DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO-EPP "CENTRO AUTOMOTIVO VIANA" CNPJ 08.924.163/0001-72, São João do Arraial (PI), 27 de junho de 2019. Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal. Extrato de Contrato: Proc. Administrativo 010/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 010/2019, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos para máquinas pesadas, peças e acessórios para veículos automotores em atendimento à frota de veículos da Prefeitura, com vigência para o ano de 2019. Fundamentação legal: §2º, inciso II do art. 22 da lei 8.666/93. Contratado: L. DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO-EPP "CENTRO AUTOMOTIVO VIANA" CNPJ 08.924.163/0001-72, sendo vencedor para os lotes: LOTE I: R\$ 88.966,20 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); LOTE II: R\$ 46.592,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais); LOTE III: R\$ 19.333,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais); LOTE IV: R\$ 25.304,60 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos); LOTE V: R\$ 17.491,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais); LOTE VI: R\$ 28.514,40 (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos); LOTE VII: R\$ 31.474,20 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); LOTE VIII: R\$ 26.088,40 (vinte e seis mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos); LOTE IX: R\$ 10.626,80 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); LOTE X: R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais); LOTE XI: R\$ 6.575,20 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); LOTE XII: R\$ 29.492,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Recursos: FPM/ICMS/REC. PROPRIOS/FMS/FUS/FUNDEB/FMAS/CONVENIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e signatários acima mencionados. Data da assinatura: 27 de junho de 2019.

PP. 1633

OUTROS



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, CNP nº 06.643.068/0001-75, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "d" do Art. 16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **04 de Julho do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto Social da EMGERPI para adequá-lo às disposições da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 25 de junho de 2019.

Décio Solano Nogueira

Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 259
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 010/2019. DETRAN - PI. DATA: 13.07.2019, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Presencial e Eletrônica", no dia 13 de julho de 2019, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 010/2019-DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 21 de junho de 2019.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 310

VERBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ 07.727.035/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Regularização Autorização e Outorgas Uso de 01(um) poço tubular, localizado: Av Joaquim Nonato, 2175 Bairro Santa Rita, município de DEMERVAL LOBÃO - PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Médio Parnaíba volume anual 16.425 m³/ano: Latitude 05º 22' 25,8"S e Longitude 42º 40' 12,8" W, para fins industrial.

PAULO HENRIQUE PIAIA E OUTROS, CPF Nº 404.077.131-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Renovação da LO - Licença de Operação e a sua respectiva ampliação, em mais 1 (hum) tanque de combustível de capacidade de 5000 litros, na Fazenda São João, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

P.P. 1634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO GSF Nº 506/2019

Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Agência Setor Público Teresina

REF: DELEGACÃO DE PODERES

Senhor Gerente-Geral,

Delegamos os poderes da Tabela 01 aos servidores **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - CPF nº 470.563.553-15, **Fernando Lívio Martins Coelho** - CPF nº 706.935.954-34, **Tatiana Carneiro Moraes** - CPF nº 888.041.353-87 e **Márcio Ximenes Cavalcanti** - CPF nº 741.496.363-20, outorgados da Tabela 02, para as contas vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ- CNPJ 06.553.481/0001-49, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTAS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	AGÊNCIA: 3791-5
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO	CONTAS: 7.163-3
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.434-4
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	8.847-1
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

TABELA 02	
OUTORGADOS	CPF
GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	470.563.553-15
FERNANDO LÍVIO MARTINS COELHO	706.935.954-34
TATIANA CARNEIRO MORAIS	888.041.353-87
MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI	741.496.363-20

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteks
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Antônio Luiz Soares Santos
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL

Of. 507

EDITAL

Y SANTOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS - EIRELLI, Sediada na Av. Gov. Chagas Rodrigues, 575, Sala 04, Parnaíba-Pi, com CNPJ n.º 25.354.588/0001-02, torna público que **requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Inclusão de dois Veículos Automotor e dois Semi Reboques Randon com Placas PIY 5654, PIY 5664, QRO 7043, QRO 7053, QRO 7073 e QRO 7083, e exclusão dos seguintes Veículos NIH 5054, NIH 7615, NIH 7338, NIH 7208, ODY 4220 e ODY 4230.**

Of. 1630



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2019, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, com a inclusão dos seguintes municípios na listagem publicada no DOE nº 115, de 19 de junho de 2019, conforme a seguir:

	PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS ADQUIRIDOS	PONTOS
01	3138/19	ANTONIO ALMEIDA	NÃO HABILITATO	-	0
02	3213/19	JUREMA	NÃO HABILITATO	-	0
03	3249/19	MARCOLÂNDIA	NÃO HABILITATO	-	0
04	3204/19	SOCORRO DO PIAUÍ	NÃO HABILITATO	-	0

DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

Os municípios listados acima terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para solicitar reavaliação de sua pontuação, mediante ofício fundamentado dirigido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Teresina/PI, 27 de junho de 2019

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 482

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular – ERB – PIBTL90**, localizada às margens da BR-135, km 07, com denominação de Fazenda Xixá, CEP 64.870-000, município de Bertolínea/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular – ERB – PICEV90** localizada às margens da BR-316, km 137, s/nº, Torre do Mucambo, CEP 64.890-000, município de Eliseu Martins/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular – ERB – PIEEV90** localizada às margens da BR-316, km 137, s/nº, Torre do Mucambo, CEP 64.325-000, município de Elesbão Veloso/PI.

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular – ERB – PIFUI90**, localizada em Baixa da Pinicada – Lote 28, s/nº – Zona Rural – CEP 64.815-000, Flores do Piauí/PI

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, para **Telefonia Móvel Celular – ERB – PIINU90**, localizada na Rodovia BR-316, km 252.6 - s/nº – Fazenda Luar do Sertão – Baixão da Vereda – CEP 64535-000, Inhumã/PI.

Of. 1629

Diário Oficial

40



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

CONSTRUTORA SUCESSO S.A - CNPJ: 09.588.906/0001-43						
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO						
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis						
A ADMINISTRAÇÃO						
CONSTRUTORA SUCESSO S.A						
CNPJ / MF 09.588.906/0001-43						
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Expresso em Reais)						
ATIVO			PASSIVO			
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017	
CIRCULANTE	162.733.997,92	152.334.895,28	CIRCULANTE	61.089.849,31	13.663.884,81	
Caixa e Equivalentes	19.465.815,47	23.723.637,45	Fornecedores	7.523.629,85	6.547.455,35	
Caixa	359.163,06	4.015.745,09	Obrigações com Instituição Financeira	27.042.957,56	1.212.191,32	
Depósitos Bancários a Vista	1.255.680,05	1.361.384,84	Benefício a Empregados e Encargos	4.288.776,85	1.875.008,57	
Aplicações Financeiras	16.276.832,04	16.922.905,54	Obrigações Tributárias	1.206.450,71	1.298.500,34	
Depósitos Judiciais	1.573.960,32	1.423.601,98	Outros Credores	21.028.034,34	2.730.729,03	
Creditos e Valores a Receber	127.233.531,95	114.966.558,33				
Clientes Partes não Relacionadas	62.980.383,75	62.407.378,50	NÃO CIRCULANTE	31.096.993,07	64.861.932,49	
Clientes Partes Relacionadas	1.480.728,00	-	Exigível a longo Prazo	31.096.993,07	64.861.932,49	
Clientes Partes Relacionadas	62.772.420,20	52.559.179,83	Obrigações com Instituição Financeira	23.565.188,59	36.446.679,00	
Serviços Executáveis a Faturar	6.390.748,41	5.302.080,19	Creditos com Partes Relacionadas	-	539.504,95	
Adiantamentos Concedidos	6.390.748,41	5.302.080,19	Obrigações Tributárias	7.531.804,48	7.875.748,54	
Estoque	2.618.414,32	2.643.391,52				
Impostos e Contribuições a Recuperar	7.025.687,77	5.689.227,79				
NÃO CIRCULANTE	49.712.992,92	49.050.710,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.260.148,46	122.859.788,57	
Realizável a Longo Prazo	6.372.005,27	1.607.396,78	Capital Social	124.097.682,84	124.097.682,84	
Clientes Partes Relacionadas	5.995.739,70	1.086.000,00	Reserva de Lucros	548.720,78	548.720,78	
Outros Valores a Receber	166.400,00	406.400,00	(-) Prejuízo Acumulado	(4.386.255,16)	(1.786.615,05)	
Acionista	209.865,57	114.996,78				
Investimentos	2.080.930,43	1.503.222,88				
Participação em Empresa Coligadas	1.786.475,86	1.200.475,86				
Participações em Outras Empresas	-	8.292,45				
Fundo de Investimento	294.454,57	294.454,57				
Imobilizado	41.260.057,22	45.940.090,93				
TOTAL DO ATIVO	212.446.990,84	201.385.605,87	TOTAL DO PASSIVO	212.446.990,84	201.385.605,87	
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			
Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31/12/2018 e 31/12/2017			Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31/12/2018 e 31/12/2017			
(Expressa em Reais)			(Método Direto) (Expressa em Reais)			
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017	
RECEITA LÍQUIDA	183.396.385,49	202.894.395,20	ATIVIDADE OPERACIONAIS	2.599.640,11	(1.786.615,05)	
Custos dos Serviços Prestados	(137.791.318,46)	(166.945.536,46)	Lucro Líquido no período	(2.599.640,11)	(1.786.615,05)	
LUCRO BRUTO	45.605.067,03	35.938.858,74	(+) Depreciações e amortizações	4.849.232,52	5.022.011,08	
DESPESAS OPERACIONAIS	(39.357.126,04)	(39.867.510,13)	(-) Ganho na venda de imobilizado	-	-	
Despesa administrativa	(22.733.603,11)	(24.202.918,06)	(-) Lucro Líquido Ajustado	2.249.592,41	3.235.396,03	
Outras despesas	(10.796.331,56)	(9.896.878,22)	AUMENTOS/REDUÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS			
Despesas de depreciações	(4.849.232,52)	(5.322.931,83)	(Aumento) ou redução da conta Clientes	(12.266.973,62)	15.438.777,68	
Despesas tributárias	(860.180,60)	(444.782,02)	(Aumento) ou redução de adiantamentos	(1.088.688,22)	988.803,68	
Despesas Não Dedutíveis	(617.776,25)	-	(Aumento) ou redução de estoque	24.977,20	2.047.527,99	
Outras receitas operacionais	2.233.003,12	2.668.987,94	(Aumento) ou redução de impostos a recuperar	(1.326.459,98)	(861.131,88)	
Locação de imóveis	1.974.227,86	2.479.503,44	(Aumento) ou redução de outros Ativos	-	1.629.437,70	
Locação de Equipamentos	258.775,26	189.484,50	(Aumento) ou redução de fornecedores	976.174,30	(7.396.058,07)	
Outras receitas	1.102.033,95	569.700,00	(Aumento) ou (redução) de Obrigações trabalhistas	2.321.716,65	(2.651.901,14)	
Ganhos na venda de imobilizado	1.102.033,95	569.700,00	(Aumento) ou (redução) de outros passivos	(1.138.401,40)	(6.290.993,51)	
Resultado financeiro líquido	(12.182.618,17)	(1.096.651,60)	Disponibilidade líquida geradas ativ. operacional	(10.248.040,66)	6.139.858,48	
(+) Receitas financeiras	287.467,62	1.294.702,09	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(-) Despesas financeiras	(12.470.085,79)	(2.391.353,69)	Recebimentos de coligadas e sócios	18.784.205,25	365,24	
RESULTADOS ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUT	(2.599.640,11)	(1.786.615,05)	Compras imobilizados ou aumento em participações	(755.198,81)	(22.182,97)	
Despesa de Contribuição Social	-	-	Pagamentos para coligadas ou sócios	(5.387.179,70)	(586.000,00)	
Despesa de Imposto de Renda	-	-	Outros (aumentos) ou reduções no imobilizado	(386.081,29)	(118.042,89)	
LUCRO NO PERÍODO	(2.599.640,11)	(1.786.615,05)	Disponib. líquida geradas ativ. investimento	12.255.745,45	725.860,62	
			ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO			
			Captação de empréstimo e financiamentos	10.407.055,00	-	
			Pag. De empréstimos e financiamentos	(16.672.781,77)	(4.940.375,95)	
			Outros aumentos ou (reduções)	-	263.477,01	
			Disponib. líquida geradas ativ. Financiamentos	(6.265.726,77)	(4.676.898,94)	
			VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(4.258.021,98)	737.098,92	
			Saldo final disponibilidades no período	19.465.815,47	23.723.637,45	
			(-) Saldo inicial disponibilidade período	(23.723.637,45)	(22.986.538,53)	
			(e) Variação líquida do caixa	(4.258.021,98)	737.098,92	
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31/12/2018 e 31/12/2017						
(Expressa em Reais)						
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Prejuizos Acumulados	Resultado Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo, 31 de dezembro de 2016	124.097.682,84	235.311,67	313.409,11	-	-	124.846.403,62
Prejuízo do exercício 2017	-	-	-	-	(1.786.615,05)	(1.786.615,05)
Destinação do Prejuízo	-	-	-	-	1.786.615,05	-
Prejuízo Acumulados	-	-	-	(1.786.615,05)	-	-
Saldo, 31 de dezembro de 2017	124.097.682,84	235.311,67	313.409,11	(1.786.615,05)	-	122.859.788,57
Prejuízo do exercício 2018	-	-	-	-	(2.599.640,11)	(2.599.640,11)
Destinação do Prejuízo:	-	-	-	-	-	-
Prejuízo Acumulados	-	-	-	(2.599.640,11)	2.599.640,11	-
Saldo, 31 de dezembro de 2018	124.097.682,84	235.311,67	313.409,11	(4.386.255,16)	-	120.260.148,46
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis						
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis						
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS						
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						
(Valores Expressos em R\$ 1,00)						
1- CONTEXTO OPERACIONAL						
A companhia foi constituída em 22 de fevereiro de 1980, tendo como objetivo social a construção de obras em geral, tanto no âmbito privado como no público; a elaboração de projetos necessários para a realização de obras, instalações, mineração, geração de energia e gerenciamento ambiental; consultoria; exploração da atividade de mineração; exploração da atividade imobiliária.						
2- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS						
A Administração da companhia observou, para a apresentação dos demonstrativos contábeis, relativos aos exercícios sociais de 2017 e 2018, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76, nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, associadas às normas da legislação tributária, uma vez que a sociedade faz parte da consolidação de balanço do Grupo Claudino.						

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, estando registrados inicialmente pelo seu valor normal, sendo acrescidos, quando aplicados, dos correspondentes encargos e/ou rendimentos, variação monetária e índices oficiais, incidentes, bem como, sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, que deverão ser realizados após o curso do exercício seguinte.

b) CLIENTES

Os valores faturados e não recebidos até o final do exercício seguinte estão reconhecidos nessa conta.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Desde o início de suas operações, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. Inclusive os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulante e não circulante, quando aplicável a receita apresentada pelo valor justo.

d) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo e depreciado, a partir da data de operacionalização dos seus serviços, pelo método linear e com taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, pois um controle mais efetivo para o cálculo deste item demandaria um dispêndio desproporcional ao benefício auferido. Os ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seus valores.

e) IMPOSTO DE RENDA

O montante para o imposto de renda foi constituído com base na legislação em vigor, ou seja, a base da alíquota de 15%, mais 10% de adicional, sobre o lucro. Não houve imposto no exercício por existir prejuízo fiscal.

f) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Constituída com base na legislação em vigor, ou seja, a base da alíquota de 9% sobre o lucro tributável, não dedutível para fins de imposto de renda. Não houve contribuição social no exercício por existir prejuízo fiscal.

3 - FINANCIAMENTOS

São os financiamentos obtidos pela empresa, de curto e de longo prazo, e estão representados por contratos de financiamentos, e são reconhecidos pelo regime de competência, sendo exigidos pelo gasto amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias, de acordo com o regime de competência.

4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social da sociedade, em 31.12.2018, é de R\$ 124.097.682,84 (cento e vinte e quatro milhões e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) representado por ações ordinárias, sem valor nominal, de uma única espécie de classe, a saber:

ORDINÁRIAS	CAPITAL SOCIAL - COMPOSIÇÃO					
	2018			2017		
	QUANTIDADE AUTORIZADA	SUBSCRITO	VALOR EM R\$ 1,00 INTEGRALIZADO	QUANTIDADE AUTORIZADA	SUBSCRITO	VALOR EM R\$ 1,00 INTEGRALIZADO
	220.815	130.806	124.097.682,84	220.815	130.806	124.097.682,84

b) Dividendos

Conforme proposta do Conselho de Administração, não foi declarado dividendos no ano de 2018.

5 - RISCOS

Os principais fatores de riscos, aos quais a sociedade está exposta, refletem aspectos operacionais e econômico-financeiros. Estes riscos são administrados através de políticas de controle, estratégias específicas (operacionais) tais como: comportamento de demanda, inovação tecnológica, que são plenamente compatíveis com o modelo de gestão da sociedade. Os riscos econômico-financeiros (inadimplência de clientes, taxa de juros, etc.) são tratados por normas específicas de aceitação de clientes e análise de crédito.

6 - FLUXO DE CAIXA - A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método indireto e de acordo com a legislação em vigor.

7 - RECEITA BRUTA - A Receita Bruta no ano de 2018 foi de R\$ 196.722.198,93, tendo como impostos incidentes o montante de R\$ 13.325.813,44 sendo R\$ 1.204.071,11-PIIS, R\$5.488.547,76-COFINS, R\$4.276.533,24-ISSQN, R\$47.828,54-ICMS, R\$2.308.673,29- INSS Desoneração e R\$ 183.396.385,49 de Receita Líquida.

8 - Não houve resultado abrangente em 2018.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores da

CONSTRUTORA SUCESSO S.A

Teresina-Piauí

OPINIAO

1. Examinamos as demonstrações contábeis da **Construtora Sucesso S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido e para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CONSTRUTORA SUCESSO S.A.** em 31 de Dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

3. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

4. A administração da empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

5. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

6. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

7. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

8. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

9. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

10. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Teresina, 18 de Junho de 2019

AUDIPER - Auditores Independentes S/S
CRC-PI - 23

Vitor Eduardo dos Santos Ribeiro
Contador CRC-PI Nº 7929/PI
Registro CNAI * nº 4711

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente
JOÃO MARCELLO DE MACEDO CLAUDINO: Diretor Vice Presidente
NORMANDO CLAUDINO MOREIRA DE QUEIROGA: 2º Vice Presidente

DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES : Diretor Presidente
JOÃO MARCELLO DE MACEDO CLAUDINO: Diretor Vice Presidente
NORMANDO CLAUDINO MOREIRA DE QUEIROGA: 2º Vice Presidente

CONTADOR

KASSIO EMANOEL FARIAS DE SOUSA
CRC - PI 008373/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/A – AGESPISA

RELATORIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGESPISA REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Senhores Acionistas,

O desenvolvimento das atividades desta empresa, durante o exercício de 2018, através das suas unidades administrativas e técnicas foi atípico, tendo em vista que, desde sua criação, nos idos de 1962 e 1964 a empresa vinha funcionando normalmente em termos de estrutura administrativa, no ano de 2017 a Prefeitura de Teresina insatisfeita com a prestação de serviços da agespisa e sendo a detentora da concessão do município através do contrato de programa, sugeriu e foi aceito pelo Estado do Piauí, a subconcessão do sistema de abastecimento de água do Município de Teresina passando assim, para iniciativa privada, através de procedimento licitatório, devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Teresina do qual saiu vencedora a empresa Águas de Teresina, que, após assinatura do respectivo contrato assumiu o controle de toda a área urbana da capital.

Como consequência desse fato, a empresa atualmente comanda apenas a zona rural da Capital e o interior do estado, com recursos financeiros, agora super limitados e sem poder efetivar os investimentos necessários principalmente na área de abastecimento de água tratamento e coleta de esgoto sanitário.

Mesmo com a redução de Diretorias de 7 (sete) para 5 (cinco) a AGESPISA continua com dificuldades de operacionalização, mas envidando esforço para continuar servindo a comunidade tão necessitada dos serviços da empresa.

Em 2018 a AGESPISA realizou no dia 20/07/2018 uma reunião da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para oficializar a implantação da LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 30/06/2016, que dispõe sobre estatuto jurídico da empresa pública da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com base nessa lei a AGESPISA esta implantando uma nova Estrutura Organizacional, visando se adequar a nova lei 13.303/2016.

E para as formalidades legais preceituadas na Lei das Sociedades Anônimas, que orienta as atividades das Sociedades de Economia Mista, como é o caso desta empresa, estamos apresentando, através do presente Relatório, para competente exame e considerações dos senhores acionistas, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, o Balanço do exercício de 2018 contendo as demonstrações de todas as peças exigidas pela citada Lei, ou seja, demonstrações financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente acompanhados dos Pareceres Favoráveis dos Conselhos FISCAL e de ADMINISTRAÇÃO.

Devido aos serviços que executa, para cumprimento das suas principais atribuições na área do saneamento básico, a AGESPISA, atualmente atende uma população de 1.354.802 habitantes de 156 cidades e 22 povoados piauienses que contam com Sistemas de Abastecimento de Água, operados pela empresa, com índice de 93,54% de cobertura desses serviços em relação a população urbana das cidades atendidas.

No exercício de 2018, em análise, esta empresa deu maior ênfase as ações Administrativas de redução de despesas com pessoal, por falta de receita.

Diante dos fatos a AGESPISA tenta melhorar a cada dia com medidas que visam prioritariamente o incremento da arrecadação o controle de perdas do sistema de água, desperdício de energia elétrica e consumo de produtos químicos.

Por fim, mesmo com todas as dificuldades, senhores acionistas de que passa a AGESPISA, merecem destaques, no exercício de 2018, as realizações e as providências adotadas em todas as áreas de atuação da empresa, a seguir demonstradas.

1. DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA – DIPRE

A Diretoria da Presidência tem como função principal o desenvolvimento das políticas da empresa voltadas principalmente

as atividades ligadas à universalização do acesso a água potável e esgotamento sanitário no estado do Piauí administrados através de concessão.

A Presidência está estruturada em sete Assessorias: ASDEX, ASCOM, ASJUR, ASNOP, ASCIA, CPL, e ASTIN, que em função dos seus desempenhos, implementaram durante o ano de 2018, várias ações de destaques que são:

- Assessoria da Diretoria Executiva – ASDEX, atuou em todas as esferas administrativas, bem como no recebimento e emissão de documentos originados das Diretorias, juntamente com a supervisão do Diretor Presidente.

- Assessoria Jurídica – ASJUR, acompanhou a tramitação de inúmeros processos judiciais, no exercício de 2018, juntamente com Escritório Almeida e Costa

- Assessoria de Comunicação – ASCOM, atuou com vistas a divulgação das ações da empresa em todo o estado proporcionando uma maior visibilidade e transparência, bem como também na produção de textos, edição de material de divulgação sobre uso racional da água.

- Assessoria de Normas e Procedimentos – ASNOP, atuou na elaboração da nova estrutura organizacional adequando a nova Lei das Estatais nº 13.303/2016. E outros procedimentos.

- Assessoria de Controle Interno e Auditoria – ASCIA, atuou no controle e fiscalização das normas internas da empresa.

- Assessoria de Tecnologia de Informação – ASTIN, atuou dando apoio e suporte a toda empresa na área de informática.

- Comissão Permanente de Licitação – CPL, executou no ano de 2018 diversas licitações em varias modalidades, como convites, tomadas de preços, concorrência pública, dispensa de licitação, inexigibilidade, pregões, SRP; a comissão Permanente de Licitação também atuou na implantação da nova lei das estatais nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016.

2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

No decorrer do ano de 2018 a Diretoria Administrativa focou principalmente na redução de pessoal terceirizado, comissionado e na realocação de empregados efetivos, bem como nas ações voltadas para uma administração mais eficiente e enxuta.

ACÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

- Encontro de Administradores, com a participação da Diretoria da Empresa, Superintendências, Gerências e Chefes dos Escritórios Locais (janeiro/2018);

- Distribuição do Código de Conduta e Integridade, aos empregados da empresa, na capital e interior do Estado (setembro/2018);

- Implementação na empresa do sistema E-Social (jan/2018);

- Implementação de políticas de gozo de Saldo de Férias Acumuladas – melhoria nos controles de utilização de afastamento (julho/2018);

- Revisão das Normas relacionadas a expediente, frequência, intervalos e horários de expediente – Resolução 13/2018 (junho/2018);

- Realização de limpeza das unidades e reformas no edifício Sede da AGESPISA. Reformas em vários escritórios do interior do Estado, tais como Piracuruca, Esperantina, Picos, Jardim Europa e Santa Teresa;

- Cobrança, acompanhamento e Notificação mensal dos devedores internos do CADIN;

- Superintendência de Desenvolvimento Administrativo – SUDAD

- Realização de Contratos em substituições emergenciais (Microservice, Mutual e Belazarte), para atender necessidade de mão-de-obra;

- Realização de prorrogação (renovação) de Contratos na área de Serviços de telefonia, locação de veículos, aquisição de materiais de expediente, produtos químicos, combustível e outros;

- Regularização cartorária de vários imóveis;

- Controle de bens dados como penhora judicial;

- Renovação de contratos de locação de imóveis;

- Recolhimento de materiais nos locais da subconcessão, distribuição aos ELOs do interior do Estado;

- Realização do controle de acesso ao estacionamento do prédio sede;
- Controle das despesas - redução de 20% - das linhas telefônicas fixas (OI) e móveis (VIVO);
- Instalação de câmeras e catracas eletrônicas no hall do edifício sede;
- Realização de pequenas reformas e adaptações, serviços diversos no prédio sede e anexos e alguns ELOS;
- Melhorias no Almoxarifado e no Arquivo Geral;
- Controle e acompanhamento dos contratos de locação, abastecimento e manutenção de veículos locados e próprios e de rastreamento de veículos;
- Mudança da Gerência de Transporte do Morro São João para a Ininga e do Arquivo Geral da ETA Sul para o Pirajá;
- Tombamento e controle de bens móveis adquiridos, dando prosseguimento às atividades rotineiras e pertinentes a Gerência de Patrimônio após aquisição de bens móveis. Realização do tombamento e respectivo lançamento no RM SISTEMA para incorporar no patrimônio da AGESPISA;
- Críticas e conferências dos Relatórios dos Bens apresentados pela empresa Águas de Teresina;
- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços dos itens licitados;
- Organização do Almoxarifado, com a construção do muro e o transporte de materiais que estava nas instalações da empresa Águas de Teresina;
- Recolhimento de materiais, equipamentos e tubulações espalhados em áreas fora do Almoxarifado;

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SUGEP

- Melhoria no controle e acompanhamento de férias, ausências e outras ocorrências;
- Promoção de eventos voltados para a qualidade de vida dos colaboradores, desenvolvidos pelo Programa Longevida (palestras educativas, dia internacional da mulher e da água, a importância da atividade física e a saúde pública);
- Em parceria com a Humana Saúde foi realizado, semanalmente, atendimento preventivo para aferição do controle de pressão arterial, controle de diabetes e medição de massa corporal – IMC, tendo sido realizados 1.440 atendimentos;
- Realizou projeto de arte “Valorizando Talentos”;
- Realizadas Reuniões Gerenciais, envolvendo Diretores, Superintendentes, Gerentes e Chefes de Escritórios;
- Realizados Cursos/Treinamentos de Capacitação para empregados da empresa;
- Atualização de registro de empregados, remessa de documentos de pessoal para o interior do Estado, preparação de documentos para encaminhar os empregados de auxílio doença e acidente de trabalho ao INSS;
- Acompanhou atividades relativas a cargos, salários e controle de frequência, supervisão e controla a frequência dos adolescentes do Programa Aprendiz Legal;
- Atendimentos sociais, médicos, odontológicos, psicológicos, visitas domiciliares e hospitalares e encaminhamentos, inclusiva a dependentes, resultando 1.182 atendimentos médicos e 706 odontológicos;
- Participação no Projeto de Acessibilidade;
- Realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes e Curso para Cipeiros;
- Inspeções de Segurança, técnicas e preventivas diárias;
- Entrega de Equipamentos de Proteção Individual, conforme disponibilidade de material;
- Elaboração de perfil profissiográfico e laudos para efeito de aposentadoria para empregados capital e interior;
- Através da equipe multifuncional do Programa de Prevenção às Drogas e Reabilitação do Empregado, foi realizado atendimentos e ministrado palestras com o tema “Aceitação como Processo de Valorização de Vida”;
- Atividades de educação para a saúde e Palestras: Combate ao Fumo; Prevenção às Drogas; Prevenção ao Câncer e Próstata, Campanha de Vacinação da Gripe.

3. DIRETORIA FINANCEIRA – DIFIN

Durante o exercício de 2018, a Diretoria Financeira continuou exercendo o controle sobre os pagamentos realizados por esta empresa, mesmo com todas as dificuldades em que passa no momento com a falta de recursos, a empresa tenta priorizar pagamentos que visam funcionar os serviços de abastecimento de água e de esgotos, bem como outras ações principais como transportes, combustíveis.

Dentre tantas outras ações importantes o cumprimento da tabela anual dos salários dos empregados, férias, pagamento de obras com recursos próprios, recolhimento IRRF, INSS, FGTS, ELETROBRAS, PRODUTOS QUIMICOS, PLANO DE SAÚDE, muitos outros pagamento decorrente da manutenção da empresa.

A Diretoria Financeira está estruturada em Assessoria, Superintendências e todas desenvolveram ações importantes para o desenvolvimento da empresa, dentro da especificidade de cada uma, algumas ações merecem destaques como:

- **ASSESSORIA DA DIRETORIA FINANCEIRA – ADFIN** – Atuou conjuntamente com o diretor financeiro para que a empresa honrasse seus compromissos com os tributos federais e estaduais, como: entrega de todas as declarações para RFB, SEFAZ, SEFIM, INSS, dentro dos prazos regulamentares, retificamos trazendo a valores auditados as informações enviadas aos Sped Contribuições dos exercícios de 2014 a 2016;
 - Elaboramos e atualizamos os passivos inscritos na Eletrobrás, RFB, PGFN referente exercícios anteriores, enviamos as informações mensais ao T. C. E dentro do prazo regulamentado assim como as informações anuais com exceção da prestação Balanço Anual, que por força de lei federal, apenas pode ser publicado após aprovação pela Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
 - Criamos o processo de envio de informações de faturamento à ARSETE, com a padronização das integrações entre os sistemas de folha de pagamento, patrimônio, estoque e financeiro e conseguimos estabilizar o nível de lançamentos contábeis em 390 mil lançamentos contábeis anuais;
 - Geramos as informações ISSO, DIF, SINTEGRA e SPED fiscal nas datas regulamentadas;
 - Podemos destacar, ainda, as informações as Prefeituras Municipais dos municípios piauienses sobre os serviços e retenções de ISS com empreiteiros e fornecedores, informações de DIRF e emitimos os valores pendentes informes de retenções aos fornecedores;
 - Atualizamos os processos internos de retenção tributária e de geração de NFSe, elaboração das faturas da AGESPISA dos Projetos Sociais, para fins de desembolsos;
 - GAF/DIFIN - Controle de Contratos de Repasse de Recursos Federais, (data e valores) do pedido e pagamento com fornecedores e empreiteiros dos recursos: PAC/FGTS, PAC/OGU; PAC2/FGTS e FGTS, acompanhamento dos contratos de empreiteiros e fornecedores, referentes aos contratos vigentes com a CAIXA e a FUNASA;
 - Encaminhamento dos Recursos *mensalmente, Quadro Demonstrativo de Termos Firmados com Entidade Pública e Privadas de Convênios/Contratos celebrados, para Superintendência de Contabilidade-SUCON, para posterior encaminhamento ao TCE.*
- SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS- SUNEG - Criada em agosto de 2017 a SUNEG tem como objetivo desenvolver ações comerciais que envolvem, principalmente, cadastro técnico comercial, faturamento, arrecadação e cobrança e outras atividades correlatas. Esclarecemos que os decréscimos e as reduções apontados neste Relatório justificam-se pela subconcessão dos serviços do sistema de Teresina, a partir de julho de 2017, e da municipalização do sistema de Oeiras, a partir de julho de 2018.

NO QUE SE REFERE AO DESEMPENHO COMERCIAL DESTACA-SE O QUE SEGUE:

- Implantação do sistema de leitura de hidrômetro com emissão simultânea das faturas nas cidades de Domingos Mourão, Juazeiro do Piauí, Jerumenha, Dom Expedito Lopes, Passagem Franca e



Itaueira, o que permite maior segurança no cálculo dos volumes de água consumidos e redução de fraudes;

- Incluídos no banco de dados do SPC e Boa Vista SCPC 53.910 (cinquenta e três mil novecentos e dez) clientes inadimplentes com a Empresa no total de R\$ 20.797.759,19 (vinte milhões setecentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) sendo negociado R\$ 9.011.685,56 (nove milhões onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com 26.092 (vinte e seis mil noventa e dois) clientes;

- Constatadas 6.829 (seis mil oitocentos e vinte e nove) ligações com irregularidades (by-pass, ligação clandestina, hidrômetro violado, etc) gerando um faturamento no valor de R\$ 2.032.765,37 (dois milhões trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) de multas;

- Arrecadados R\$ 865.058,76 (oitocentos e sessenta e cinco mil cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos) referentes a irregularidades;

- Celebrados 17 (dezesete) Contratos de Parcelamento de Débito e 02 (dois) Termos Aditivos a Contratos de Parcelamento de Débito com Prefeituras Municipais do Piauí, no montante de R\$ 2.311.846,15 (dois milhões trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

- Celebrados 03 (três) Convênios de Cooperação e os respectivos Contratos de Programa para concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios de Socorro do Piauí, Murici dos Portelas e Sussuapara.

4. DIRETORIA DE OBRAS E TÉCNICA - DIOTE

A Diretoria de Obras e Técnica desta empresa, deu prosseguimento a várias obras e projetos iniciados em exercícios anteriores, tendo concluído algumas e avançando outras, com previsão de conclusão no exercício de 2019.

Foram também iniciadas várias outras obras e projetos em 2018, visando melhorias nos sistemas operados pela AGESPISA.

Esta Diretoria é responsável também, pelos licenciamentos ambientais e outorgas, junto aos órgãos ambientais, tendo conseguido liberar vários licenciamentos de obras, renovações de licenciamentos de operação e renovação de outorgas de lançamento e captação.

As ações sociais são também de responsabilidade desta DIOTE, e em 2018 foram desenvolvidos trabalhos de acompanhamento de obras de implantação de sistemas de esgotamento sanitário, onde foram promovidas informações aos usuários sobre o uso correto dos sistemas e seus benefícios, bem como das cobranças das tarifas. Foram realizados também, trabalhos de incentivo ao uso racional da água

PRINCIPAIS OBRAS E PROJETOS EXECUTADOS POR ESTA DIRETORIA NO EXERCÍCIO DE 2018

- Picos – Bairro Morada do Sol: construção de um reservatório elevado de 100.000 litros adutora, 266 m de rede de distribuição, 120 ligações e 01 elevatória, bairro Passagem das Pedras: 01 poço tubular, 363m de adutora, 107 m de rede de distribuição. bairro centro: 8.744m de rede antiga substituída. População beneficiada: 13.000 habitantes/recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA / CAIXA-FGTS. R\$ 2.637.814,00

- Regeneração - Obras de recuperação e reforma dos reservatórios e casas de bomba da zona urbana.: recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA. R\$ 97.592,00

- Agricolândia - Obra de recuperação e reforma de reservatório, muro e outros, população beneficiada: POPULAÇÃO URBANA RECURSOS GOV. DO ESTADO / AGESPISA R\$ 300.666,08

- Barras - Construção de uma estação de tratamento de água compacta com capacidade de 40 l/s. população beneficiada: população urbana de Barras.recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA. R\$ 450.000,00

- Esperantina - Construção de uma nova sede da AGESPISA, com Área: 107,64 m² de área construída, , Recursos: Governo do Estado / AGESPISA R\$ 127.673,00.

- Brasileira - Construção de um reservatório elevado em concreto armado de 100 m³. população beneficiada: urbana, recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA. R\$ 332.270,00

- Piracuruca - Implantação de 1700m de adutora de tubos de pvc defofo de 150mm para interligar um reservatório elevado e uma bateria de quatro poços para reforçar o abastecimento dos bairros: Fátima, Explanada e conjunto Gonçalo Magalhães, população beneficiada: 9.500hab., recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA. R\$ 103.885,90

- União - Execução de serviços complementares de interligação dos reservatórios de 300m³ e de 1.200m³ à rede de distribuição de água na cidade de União-Pi, Recursos Gov.do Estado/AGESPISA

- Novo Oriente - Prestação dos serviços para perfuração de 01 (um) poço tubular com 185,00m de profundidade no município de Novo Oriente - PI. Recursos Gov.Estado/AGESPISA;

- Pedro II - Execução da ampliação da rede de distribuição, com diâmetro de 110mm, no bairro do sistema de abastecimento de água de Pedro II.

OBRAS EM EXECUÇÃO EM 2018 COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM 2019

- Picos-PI - Bairro Belo Norte: construção de um reservatório de 500.000 litros, 1.676,68 metros de adutora, 01 poço tubular, casa de bomba 5.140 metros de rede de água e 343 ligações domiciliares. População beneficiada: 12.500 habitantes/recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA / CAIXA-FGTS. valor: 2.033.446,00

- Barras - implantação do sistema de esgotamento sanitário de Barras contendo: 11.701 m de rede coletora, 01 estação de tratamento de esgoto, 01 elevatória e 1.500 ligações prediais, população beneficiada: 6.000hab., recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA / FUNASA, R\$ 7.252.145,98. Barras - Construção de uma nova sede da AGESPISA, Recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA. R\$ 127.673,00

- Piripiri - implantação do sistema de esgotamento sanitário de Piripiri contendo: 72.651,70m de rede coletora, 3.204m, de emissários por recalque, 03 estações elevatórias de esgoto, 01 estação de tratamento de esgoto, 6.598 ligações domiciliares, 50 módulos sanitários, 700 ligações intradomiciliares e 180 fossas sumidouros para famílias carentes. população beneficiada: 26.500 hab., Recursos GOV. DO ESTADO / AGESPISA / CAIXA/OGU R\$ 24.591.466,21

- Piracuruca - implantação do sistema de esgotamento sanitário de Piracuruca contendo: 12.958 m de rede coletora, 750 ligações prediais, 01 estação elevatória e 01 estação de tratamento de esgoto, População beneficiada: 4.000hab., Recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA / FUNASA, R\$ 6.200.000,00

- Pedro II - Implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pedro II contendo 4.403 metros de rede coletora de esgoto, 01 estação de tratamento de esgoto, 01 estação elevatória e 426 ligações prediais. população beneficiada: rede: 2.000 hab., ETE - 20.000 hab., Recursos: GOVERNO DO ESTADO AGESPISA / FUNASA. R\$ 5.153.839,22

- Guadalupe - implantação do sistema de esgotamento sanitário de Guadalupe contendo: 62.000m de rede coletora de esgoto, 04 estações elevatórias, 01 estação de tratamento. população beneficiada: 20.000hab. Recursos: GOVERNO DO ESTADO / AGESPISA / CODEVASF, valor: R\$ 20.000.000,00

- Implantação das ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares –Guadalupe, Uruçuí, Ribeiro Gonçalves e Santa Filomena execução das Obras e Serviços Relativos a Implantação das Ligações Intradomiciliares e Módulos Sanitários Domiciliares:- Amarante, Floriano e Oeiras, Ilha Grande, Murici dos Portelas, Luzilândia, Madeiro e Joca Marques, Recursos CODEVASF/ AGESPISA / Gov. Estado;

- Substituição do sistema adutor de água entre os poços e a torre de acumulação e entre a torre de acumulação e a rede de distribuição de água, na cidade de Anísio de Abreu-PI

- Recursos : Gov. Estado/AGESPISA;

- Ampliação do sistema de abastecimento de água de Canavieira – PI.: poço tubular, casa de bomba, reservatório de 20.000 litros, 3.862 metros de rede de distribuição e 121 ligações, Recursos: Gov.do Estado/Agespisa;

- Execução da implantação de uma estação de tratamento de água - ETA compacta, no povoado Angical no município de Piripiri – PI, Recursos: Gov.do Estado/AGESPISA;

- Execução da implantação de uma estação de tratamento de água (ETA) compacta, no povoado caldeirão e implantação de rede de distribuição, Recursos:Gov. do Estado/AGESPISA;

5. DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE

A AGESPISA atende atualmente uma população de 1.354.802 habitantes de 156 cidades e 22 povoados piauienses que contam com Sistemas de Abastecimento de Água, operados pela empresa, com índice de 93,54% de cobertura desses serviços em relação a população urbana das cidades atendidas. Através desta Diretoria de Operações foi investido um valor aproximado de R\$ 2.322.000,00 (Dois milhões e trezentos e vinte e dois mil reais) em obras e serviços necessários para garantir o acesso à água de qualidade para a população dos sistemas operados pela AGESPISA

5.1 OBRAS E SERVIÇOS:

- Perfuração de 02 (dois) poços, na cidade de Picos e no Povoado Santa Teresa em Teresina, R\$ 141.470,00;
- Execução de ramais primários de energia em 13,8 KV, e redes compactas com subestações aéreas, nas cidades de Pedro II, Picos, Anísio de Abreu e Domingos Mourão. R\$ 290.811,52;
- Urbanização e limpeza da área do açude em Pedro II, R\$ 97.300,00;
- Estruturas de concreto e reservatórios em fibra de vidro nas cidades Amarante, Santa Rosa do Piauí e Simões. R\$ 80.198,39;
- Limpeza de poços no SAA de Anísio de Abreu, R\$ 11.299,84;
- Serviços de melhorias da captação de Piracuruca, Estações elevatórias e ETE's de diversas cidades e recuperação de transformadores e bombas da zona rural de Teresina e outras localidades, R\$ 244.499,00;
- Recuperação de 284 conjuntos motorbomba, R\$ 970.749,40;
- Adequação de subestações elétricas, substituição de transformadores na captação e ETA de Piripiri, R\$ 485.265,11

5.2 ATIVIDADES :

- Através da Superintendência de Planejamento e suas Gerências de Dados Estatísticos e Planejamento Estratégico, são compiladas todas as informações referentes as atividades desenvolvidas pela AGESPISA (Técnica, operacional, administrativa, comercial e financeira), e encaminhadas aos órgãos externos de diagnósticos da prestação de serviços de saneamento básico, como Ministério das Cidades, Fundação Cepro, etc. Participação na Rede de Planejadores do Estado, e prestando informações às prefeituras, para auxiliá-las na elaboração dos PMSB e sobre o ICMS Ecológico.
- A Superintendência de Desenvolvimento Operacional realizou as seguintes atividades através das suas Gerências: Gerência de Eficiência Água e Energia, a obtenção de economia nas contas de energia dos diversos sistemas operados pela Empresa. Isso está sendo possível através da seleção e ordenação das contas de energia, acompanhamento das despesas através de gráficos, dos serviços de instalação do sistema de automação, dos contratos de demanda com a CEPISA. A Gerência de Recursos Hídricos têm atuado na garantia da continuidade e qualidade da água produzida, para atender a população através de suas atividades rotineiras de manutenção, limpeza, pescaria de bombas, reavaliação e testes de vazões. Além de ter perfurado no ano de 2018, 28 novos poços para suprir a demanda dos sistemas das cidades de Anísio de Abreu, Alto Longá, Altos, Angical, Buriti dos Lopes, Cristalândia, Domingos Mourão, Francisco Santos, Isaías Coelho, Lagoa Alegre, Monsenhor Hipólito, Parnaguá, Pedro II e Piripiri.
- Além da garantia da regularidade no abastecimento de água, esta Diretoria têm garantido a qualidade da água fornecida à população, através da divisão do estado em 5 polos pela Gerência de Controle de Qualidade. Foram realizados, em todo o Estado do Piauí, inspeção e manutenção dos sistemas de cloração, limpeza e desinfecção de sistemas de tratamento e lavagem de reservatórios de distribuição, nos sistemas de tratamento da AGESPISA.

CONCLUSÃO

Ressaltamos, na oportunidade, que foram muitos os desafios

enfrentados pela atual Diretoria Executiva desta Empresa na busca por uma prestação de serviço de qualidade no decorrer do ano. Se por um lado as limitações, principalmente financeiras, insistiram em dificultar a execução das atividades, por outro o desejo de prestar um bom serviço aos seus clientes, estimulou e motivou a Diretoria executiva ao longo da caminhada.

Devemos destacar também o empenho dos servidores da AGESPISA que com todas as dificuldades por que passa a empresa continuaram a desempenhar suas funções com êxito .

Finalmente, destacamos os esforços dos Governos Federal e Estadual, pelos irrestritos apoios, bem como das Prefeituras Municipais que mantemos contratos de concessão e de programa, que contribuíram para o exercício de 2018.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2018

Jose Maria de Carvalho Freitas
Diretor de Operações

Carlos Augusto Costa de Oliveira
Diretor de Obras e Técnica

Edileusa Francisca da Silva
Diretora Administrativa

Paulo Henrique Parente Lustosa
Diretor Financeiro

Genival Brito de Carvalho
Diretor Presidente

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em reais

	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017
Ativo			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	4.195.963	5.791.030
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	179.533.098	197.989.332
Estoques	5	6.324.622	6.436.903
Impostos a Recuperar	6	2.159.596	2.057.307
Adiantamentos	7	3.604.322	3.604.205
Depósitos judiciais	16	31.730.747	27.648.814
Outros créditos a receber	8	13.089.746	12.934.741
Total do Ativo Circulante		240.638.093	256.462.333
Ativo Não Circulante			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	83.150.064	77.581.897
Empréstimos compulsórios de combustíveis		211.115	211.115
Imobilizado	9	827.559.195	827.833.486
Total do Ativo Não Circulante		910.920.373	905.626.498
Total do Ativo		1.151.558.466	1.162.088.831

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em reais

	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
Passivo			
Passivo Circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	10	64.092.121	42.747.805
Empréstimos e financiamentos	11	23.423.515	23.423.515
Obrigações tributárias	12	614.264.176	577.322.616
Obrigações sociais	13	1.137.063.339	1.024.789.422
Parcelamento de impostos	14	450.697	395.240
Parcelamento Cepisa	15	10.819.751	5.593.158
Total do Passivo Circulante		1.850.113.598	1.674.271.755
Passivo Não Circulante			
Parcelamento de impostos	14	116.141	343.457
Provisões para demandas judiciais	16	15.135.941	15.135.941
Total do Passivo Não Circulante		15.252.082	15.479.397
Patrimônio Líquido			
Capital social	17	717.511.548	717.511.548
Reservas de Capital		112.513.505	112.513.505
Prejuízos Acumulados		(1.770.966.655)	(1.549.164.823)
Subtotal do Patrimônio Líquido		(940.941.602)	(719.139.771)
Adiantamentos para futuro aumento de capital		227.134.389	191.477.449
Total do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)		(713.807.214)	(527.662.322)
Total do Passivo		1.151.558.466	1.162.088.831

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em reais

	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017
--	---------------------	------------	------------

Operações

Receita Líquida	18	237.698.036	402.730.838
Custo dos serviços prestados	19	(254.418.823)	(322.174.475)
Lucro bruto		(16.720.788)	80.556.363
Despesas administrativas	20	(128.164.065)	(150.587.639)
Despesas comerciais	21	(9.050.068)	(23.847.978)
Lucro operacional		(153.934.920)	(93.879.255)
Receitas financeiras	22	3.987.309	4.632.247
Despesas financeiras	23	(71.823.752)	(98.284.320)
Resultado financeiro líquido		(67.836.443)	(93.652.073)
Lucro líquido antes da Provisão do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(221.771.363)	(187.531.328)
Prejuízo líquido do exercício		(221.771.363)	(187.531.328)
Prejuízo Líquido por ação do capital social no fim do exercício		(1.4690)	(1,2422)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em reais

	31/12/2018	31/12/2017
Prejuízo líquido do exercício	(221.771.363)	(187.531.328)
Resultado abrangente total do exercício	(221.771.363)	(187.531.328)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Reapresentado)
Em reais

	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Sub-Total	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	717.511.548	16.902.733	(1.361.633.495)	(627.219.214)	113.871.470	(513.347.745)
Aumento de capital ref. Acerto de contas Agespisa / Governo do Estado / Cepisa (Nota Explicativa 15)	-	95.600.772 (a)	-	95.600.772	-	95.600.772
Doações recebidas	-	10.000	-	10.000	-	10.000
Créditos recebidos para futuro aumento de capital	-	-	-	-	77.605.979	77.605.979
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(187.531.328)	(187.531.328)	-	(187.531.328)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	813.112.320	16.912.733	(1.549.164.823)	(719.139.771)	191.477.449	(527.662.322)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(30.469)	(30.469)	-	(30.469)
Créditos recebidos para futuro aumento de capital	-	-	-	-	35.656.940	35.656.940
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(221.771.363)	(221.771.363)	-	(221.771.363)
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	813.112.320	16.912.733	(1.770.966.655)	(940.941.602)	227.134.389	(713.807.214)

(a) Reapresentação referente a reclassificação adequada da constituição da reserva de capital registrada no exercício de 2017. A referida alteração não comprometeu o resultado final da companhia nesse exercício e nem em anos anteriores. Dessa forma, a companhia promoveu os ajustes necessários para permitir a comparabilidade dos exercícios contábeis.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
Em reais

	31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do Exercício	(221.771.363)	(187.531.328)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	26.030.370	24.010.835
Ajustes de exercícios anteriores	(30.469)	-
Juros e variações monetárias sobre parcelamentos de impostos	-	146.945
Receita eventual gerada Acerto de contas Agespisa / Governo do Estado / Cepisa	-	(69.141.253)
Juros e variações monetárias sobre parcelamentos Cepisa	-	2.639.732
	(195.771.462)	(229.875.070)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Diminuição dos ativos:		
Contas a receber e demais recebíveis	12.888.068	10.486.222
Estoques	112.281	2.502.173
Impostos a recuperar	(102.288)	(245.340)
Adiantamentos concedidos	(117)	5.552
Depósitos judiciais	(4.081.933)	(1.682.556)
Despesas do exercício seguinte	(155.005)	(37.150)

Diário Oficial

48



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

Aumento (Diminuição) dos passivos:

Fornecedores	21.344.316	1.570.964
Obrigações tributárias	36.941.559	53.735.134
Obrigações sociais	112.273.917	129.784.073

Caixa líquido oriundo das atividades operacionais

(16.550.663) **(33.755.998)**

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

Aquisição de imobilizado	(25.756.079)	(30.449.004)
--------------------------	--------------	--------------

Caixa líquido (usado nas) atividades de investimentos

(25.756.079) **(30.449.004)**

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos

Amortizações de parcelamentos de impostos	(171.858)	(1.005.825)
Ingressos de parcelamentos de serviços	10.943.860	-
Amortizações de parcelamentos de serviços	(5.717.267)	(11.988.348)
Doações recebidas	-	10.000
Créditos para futuro aumento de capital	35.656.940	77.605.979

Caixa líquido oriundos das (usado nas) atividades de financiamentos

40.711.675 **64.621.807**

Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa

(1.595.067) **416.805**

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.195.963	5.791.030
---	-----------	-----------

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.791.030	5.374.225
--	-----------	-----------

Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa

(1.595.067) **416.805**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos valores adicionados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 Em reais

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
RECEITA BRUTA	246.317.590	420.765.214
Prestação de serviços de água e esgoto	234.476.219	336.274.282
Outras receitas	11.841.371	84.490.932
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(260.199.208)	(324.060.690)
Custo dos serviços prestados	(229.474.923)	(299.328.373)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(30.724.285)	(24.732.316)
VALOR ADICIONADO BRUTO	(13.881.618)	96.704.524
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(26.030.370)	(24.010.835)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO	(39.911.989)	72.693.689
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	3.987.309	4.632.247
Receitas financeiras	3.987.309	4.632.247
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(35.924.680)	77.325.936
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal	105.403.377	148.538.568
Remuneração direta, benefícios, FGTS, participação nos lucros	105.403.377	148.538.568
Impostos, taxas e contribuições	8.619.554	18.034.376
Impostos gerais (federais, estaduais e municipais)	8.619.554	18.034.376
Remuneração de capitais de terceiros	71.823.752	98.284.320
Juros e atualização monetária	71.823.752	98.284.320
Remuneração de capitais próprios	(221.771.363)	(187.531.328)
Reservas de lucros	(221.771.363)	(187.531.328)
TOTAL VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(35.924.680)	77.325.936

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações con

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2018 e 2017
Em reais

1. Contexto operacional

A **Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA**, é uma sociedade por ações em regime de economia mista, constituída mediante autorização da Lei Estadual nº 2.281 de 27 de julho de 1962, e pela Lei Estadual nº 2.387, de 12 de dezembro de 1962. São objetivos sociais da Companhia:

- Formular a política geral de saneamento básico do estado do Piauí;
- Executar, implantar, complementar, ampliar e operar os serviços de águas e esgotos do estado, não subordinados a entidades autônomas;
- Constituir e participar de empresas em caráter local, para a administração de serviços de águas e esgotos, sempre que economicamente recomendável;
- Administrar, mediante convênio, serviços de águas e esgotos implantados por entidades públicas, federais ou municipais.

Em 08 de janeiro de 2007 foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, a Lei de No. 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais e a política federal para o saneamento básico, documento este denominado de Marco Regulatório para o Setor de Saneamento Básico. A administração da companhia vem desenvolvendo trabalhos visando o pleno atendimento da referida legislação.

1.1 - Principais concessões por município

Os serviços de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário geraram receita líquida de serviços no montante de R\$ 225.856.036 até 31 de dezembro de 2018 (R\$ 318.239.906 em 2017), decorrentes da prestação de serviços públicos no estado do Piauí. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia atuava em 163 municípios e 23 povoados no estado do Piauí (164 em dezembro de 2017), em operações de abastecimento de água e/ou operações de esgotamento sanitário. Merecem destaque as 20 (vinte) maiores concessões de água e esgotos das quais a companhia é detentora:

Município	Faturamento Total em 2018 - em R\$	Quantidade de Economias	Vencimento da Concessão ou Termo de Compromisso
Parnaíba	33.075.878	51.713	15/12/2031
Picos	17.412.324	31.387	03/04/2035
Floriano	13.452.529	24.535	06/07/2033
Piripiri	8.765.439	21.263	29/06/2034
São Raimundo Nonato	5.487.180	13.102	23/11/2034
Bom Jesus	5.124.202	9.783	Vencido
União	4.463.242	8.287	28/02/2012
Esperantina	4.408.857	10.091	Vencido
Piracuruca	4.351.611	9.968	04/06/2044
Corrente	4.262.666	7.859	22/12/2034
Luis Correia	3.955.573	8.271	08/05/2036
Uruçui	3.825.849	7.579	14/08/2033
Jose de Freitas	3.817.635	10.336	05/05/2035
Pedro II	3.680.414	10.243	29/11/2033

Altos	3.564.999	9.195	30/11/2031
São João do Piauí	3.350.095	7.087	06/07/2033
Valença do Piauí	3.315.399	7.915	30/11/2031
Água Branca	3.246.257	6.582	12/01/2035
Barras	3.073.609	7.925	25/01/2035
Canto do Buriti	2.867.242	5.829	31/12/2034
Subtotal	135.501.000	268.950	
Demais cidades e povoados	90.355.664	291.280	
Total	225.856.664	560.230	

(*) - Teresina foi sub concedido a zona urbana, ficando na zona rural com 3.410 economias

1.2 - Transferência da concessão urbana do município de Teresina

Em 22 de março de 2017 foi firmado um contrato, entre a Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA e a Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, tendo como intervenientes anuentes o Município de Teresina, o Estado do Piauí e a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, para a subconcessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que estabelece a outorga dos serviços de implantação e operação das atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário do município de Teresina - PI, incluindo manutenção, conservação e exploração de tais serviços, bem como execução da respectiva gestão comercial, além de serviços complementares e demais serviços acessórios, no valor de R\$ 1.731.583.000 (um bilhão, setecentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais). Esse contrato tem como prazo de outorga de 30 (trinta) anos, com término previsto para 27 de junho de 2047. O valor pago ao Estado do Piauí montou a quantia de R\$ 160.130.000 (cento e sessenta milhões cento e trinta mil reais). Em 07 de julho de 2017 a Águas de Teresina Saneamento SPE S/A assumiu o comando integralmente do referido sistema da zona urbana deste município.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia estão apresentadas em reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma.

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Base de preparação

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base no custo histórico, e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil antes da aderência às normas internacionais de contabilidade, e, portanto, não contemplam estas.



As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, e aplicações financeiras que representam investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). Essas aplicações financeiras são apresentadas ao valor de realização, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.2 - Ativos financeiros

2.2.1 - Classificação

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis e disponível para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

• Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a doze meses após a data de fechamento do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e demais contas a receber.

2.2.2 - Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para a venda são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

As variações no valor justo de títulos monetários e não monetários classificados como disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido.

2.3 - Contas a receber de clientes e outros recebíveis

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da prestação do serviço menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

2.4 - Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto sanitário são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excedem aos custos de reposição ou valores líquidos de realização.

2.5 - Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos

2.6 - Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil, previstas para companhias estaduais de saneamento básico. As principais taxas estão mencionadas na nota explicativa nº 9.

2.7 - Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis às suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e outras contas a pagar e parcelamento de impostos e de fornecedores.

(a) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(b) Parcelamentos de impostos

Os parcelamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor registrado e o valor efetivo a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os parcelamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor justo da parcela do passivo de um título de dívida conversível é determinado com o uso da taxa de juros de mercado para o mesmo título de dívida caso este não fosse conversível, obtida junto à instituição financeira que o concedeu. Esse valor é registrado como passivo com base no custo amortizado, até que esta obrigação seja extinta na conversão ou no vencimento do parcelamento.

Os parcelamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, em função do prazo de vencimento das parcelas.

(c) Apresentação pelo líquido

Passivos e ativos financeiros somente são apresentados pelos seus valores líquidos no balanço patrimonial se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.8 - Impostos e contribuições a recolher e parcelamento de impostos e contribuições sociais

Atualizados pelos encargos financeiros até a data do balanço.

2.9 – Provisões

As provisões tributárias e demandas judiciais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

2.10 - Demais passivos circulantes e não circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

2.11 - Capital social

As ações são classificadas no patrimônio líquido.

2.12 - Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais monetárias são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. As mesmas são registradas como receitas de subvenções, no Resultado, durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar.

2.13 - Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia das transferências econômicas recebidas da União por força dos convênios firmados. A receita está apresentada líquida de impostos, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas é equivalente ao valor das faturas emitidas.

2.14 - Imposto de renda e contribuição social corrente e demais impostos federais

Os encargos do imposto de renda da contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social determinados pelo regime do lucro real. No exercício, a Companhia não apurou lucro tributável para que fosse calculado os referidos impostos.

Os encargos de Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, como a seguir:

- Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP: alíquota de 1,65%; e
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: alíquota de 7,60%.

3. Caixa e equivalentes de caixa

3.1 - Composição

Nos exercícios de 2018 e de 2017, a Companhia classificou seus títulos e valores mobiliários como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A composição desse grupo era a seguinte:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Caixa	289.139	263.339
Depósitos bancários em conta corrente	2.515.064	2.300.109
Aplicações financeiras	<u>1.391.759</u>	<u>3.227.581</u>
	<u><u>4.195.963</u></u>	<u><u>5.791.030</u></u>

3.2 - Movimentação das aplicações financeiras durante o exercício de 2018

	<u>R\$</u>
Saldo em 31/12/2017	3.227.581
Novas aplicações	73.174.137
Rendimentos	34.985
Resgates	<u>(75.044.943)</u>
Saldo em 31/12/2018	<u><u>1.391.759</u></u>

Os ativos financeiros incluem somente valores em Reais, não havendo aplicações em moeda estrangeira. Nenhum destes valores está vencido e não foram identificadas perdas dos seus valores recuperáveis.

4. Contas receber de clientes e outros recebíveis

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<u>Circulante</u>		
Recebíveis dos serviços de água e esgoto	352.456.422	350.217.628
Parcelamentos de conta de água e esgoto	(115.028.991)	(94.975.172)
Financiamentos de serviços	(50.937.892)	(43.973.667)
Arrecadação em processo de classificação		

Diário Oficial

52



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

	22.941.278	16.125.135		14.016	14.016
(-) Outros valores	(2.848.129)	(2.355.001)	Senai - Parcelas PAEX pagas	23.065	23.065
(-) Provisão para devedores duvidosos	<u>(27.049.590)</u>	<u>(27.049.590)</u>	Cofins - Parcelas PAEX pagas	<u>15.221</u>	<u>15.221</u>
Total de contas a receber de curto prazo	<u>179.533.098</u>	<u>197.989.332</u>		<u>2.159.596</u>	<u>2.057.307</u>
<u>Não circulante</u>					
Parcelamentos de conta de água e esgoto	85.461.217	79.883.440	7. Adiantamentos		
Financiamentos de serviços	<u>(2.311.154)</u>	<u>(2.301.543)</u>		<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Total de contas a receber de longo prazo	<u>83.150.064</u>	<u>77.581.897</u>	Adiantamentos a Fornecedores		
			Energia - Engenharia e Consultoria Ltda	2.253.000	(1) 2.253.000
Total geral de contas a receber	<u>262.683.161</u>	<u>275.571.229</u>	Demais fornecedores	<u>1.015.314</u>	<u>1.015.314</u>
				<u>3.268.314</u>	<u>3.268.314</u>
As contas a receber de clientes e demais recebíveis são provenientes dos faturamentos de serviços de fornecimento de água, esgotamento sanitário, além de parcelamentos de contas realizados junto aos consumidores. As contas a receber são mantidas apenas em Reais, não havendo contas a receber em moeda estrangeira.			Adiantamentos a empregados e empregados terceirizados		
			Empregados	291.853	309.426
5. Estoques			Prestadores de serviços - pessoa física	<u>44.155</u>	<u>26.465</u>
				<u>336.008</u>	<u>335.891</u>
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>			
Materiais em almoxarifado	<u>6.324.622</u>	<u>6.436.903</u>		<u>3.604.322</u>	<u>3.604.205</u>
Os estoques de materiais mantidos no almoxarifado central da companhia são destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário avaliados pelo custo médio de aquisição, que não excedem aos custos de reposição ou valores líquidos de realização.			(1) Pagamento realizado em 20/07/2004 a Energia Engenharia e Consultoria Ltda. referente contrato firmado visando a revisão dos valores pagos pela Companhia para quitação dos débitos alusivos ao fornecimento de energia elétrica no período de outubro de 1989 a dezembro de 1994. Como o processo judicial entre a Companhia e a Cepisa ainda se encontra em fase de recursos, e por não se tratar de um direito líquido e certo, a administração da Companhia optou por manter o referido valor como adiantamento a fornecedores.		
6. Impostos a recuperar			8. Outros créditos a receber		
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>		<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto de renda retido na fonte - órgãos públicos	1.607.509	1.551.718	Valores de convênios a receber		
Cont. social s/ lucro líquido (CSLL) - órgãos públicos	334.696	323.071	Valores de contrapartida - Governo do Estado	10.801.103	(1) 10.684.778
Cofins - órgãos públicos	112.761	77.888	Valores de contrapartida - Prefeituras	1.192.427	(2) 1.192.427
Pasep - órgãos públicos	16.875	16.875	Materiais emprestados em convênios	718.155	(3) 716.441
Instituto nacional da seguridade social (INSS) - pagamento indevido a compensar	17.531	17.531	Outros valores a receber	<u>378.061</u>	<u>341.095</u>
Imposto de renda pessoa jurídica a recuperar	8.561	8.561		<u>378.061</u>	<u>341.095</u>
Imposto de renda por estimativa a recuperar	9.361	9.361			
Sesi - Parcelas PAEX pagas					

13.089.746 12.934.741

(1) Contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e o Governo do Estado do Piauí proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(2) Contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e as Prefeituras do Municípios beneficiados proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(3) Empréstimo de materiais de obras de convênios realizados a firmas construtoras para construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí.

9. Imobilizado

O imobilizado está assim distribuído:

	Taxas de Depreciação	2018		2017	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Custo Líquido	Custo Líquido
Em Operação					
Sistemas de abastecimento de água	2% a 10%	643.450.728	(321.478.682)	321.972.046	309.704.746
Sistemas de esgoto sanitário	2% a 10%	338.965.004	(99.365.441)	239.599.563	195.723.268
Fábrica de BioDiesel	2% a 10%	298.641	(141.892)	156.749	172.839
Bens de uso geral	10% a 25%	53.820.955	(29.964.499)	23.856.457	24.085.541
		<u>1.036.535.328</u>	<u>(450.950.513)</u>	<u>585.584.815</u>	<u>529.686.395</u>
Em Andamento					
Sistemas de abastecimento de água		118.302.844	-	118.302.844	139.098.235
Sistemas de esgoto sanitário		114.617.348	-	114.617.348	150.559.195
Bens de uso geral		9.054.187	-	9.054.187	8.489.662
		<u>241.974.379</u>	<u>-</u>	<u>241.974.379</u>	<u>298.147.092</u>
		<u>1.278.509.707</u>	<u>(450.950.513)</u>	<u>827.559.194</u>	<u>827.833.486</u>

A mutação do imobilizado ocorrida entre os exercícios de 2017 e 2018 foi a seguinte:

	(+)	(+)	(+/-)	
Saldo em 31/12/2017	Adições ocorridas	Depreciações apuradas	Transferências	Saldo em 31/12/2018

Imobilizado Técnico

Custo Corrigido

Sistemas de abastecimento de água	613.529.798	4.658.276	-	25.262.654	643.450.728
Sistemas de esgoto sanitário	288.200.912	124.374	-	50.639.718	338.965.004
Fábrica de BioDiesel	298.641	-	-	-	298.641
Bens de uso geral	52.577.186	1.115.256	-	128.513	53.820.955
	<u>954.606.537</u>	<u>5.897.906</u>	<u>-</u>	<u>76.030.885</u>	<u>1.036.535.328</u>

Depreciação

Acumulada

Sistemas de abastecimento de água	(303.825.051)	-	(17.653.630)	-	(321.478.682)
Sistemas de esgoto sanitário	(92.477.644)	-	(6.887.797)	-	(99.365.441)
Fábrica de BioDiesel	(125.802)	-	(16.090)	-	(141.892)
Bens de uso geral	(28.491.646)	-	(1.472.853)	-	(29.964.499)
	<u>(424.920.143)</u>	<u>-</u>	<u>(26.030.370)</u>	<u>-</u>	<u>(450.950.513)</u>

Imobilizado Técnico

Líquido 529.686.395 5.897.906 (26.030.370) 76.030.885 585.584.815

Imobilizado em

Andamento

Sistemas de abastecimento de água	139.098.235	6.462.057	-	(27.257.448)	118.302.844
Sistemas de esgoto sanitário	150.559.195	11.316.103	-	(47.257.950)	114.617.348
Bens de uso geral	8.489.662	2.080.012	-	(1.515.487)	9.054.187
Total de Imobilizado em Andamento	<u>298.147.092</u>	<u>19.858.172</u>	<u>-</u>	<u>(76.030.885)</u>	<u>241.974.379</u>

Imobilizado Total 827.833.486 8 (26.030.370) - 827.559.194

A maioria dos bens componentes do Ativo Imobilizado da Companhia foram dados em garantia de execução de causas judiciais.

Diário Oficial

54



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

As principais obras registradas nesse exercício de 2018 foram:

• Principais obras do sistema de abastecimento de água ocorridas em 2018 - por Município

Município	Exercício de 2018 - R\$
Anísio de Abreu	1.903.761
Pov. Baixa da Carnaúba	1.451.320
Picos	1.334.893
Piracuruca	340.775
Batalha	312.899
São Raimundo Nonato	159.667
Brasileira	150.441
Teresina	130.396
Parnaíba	116.880
Pedro II	115.782
Outras obras	445.243
Total	6.462.057

• Principais obras do sistema de abastecimento de água concluídas em 2018 e transferidas para o Imobilizado em Serviço - por Município

Município	Exercício de 2018 - R\$
Teresina	7.043.599
Piripiri	6.478.965
Floriano	5.262.320
União	1.927.175
Guaribas	1.302.921
Lagoa Alegre	452.135
Belem do Piaui	407.262
Miguel Alves	379.936
Jardim do Mulato	311.947
Subtotal	23.566.260
Outras obras	1.696.394
Total	25.262.654

• Principais obras do sistema de esgotamento sanitário ocorridas em 2018 - por Município

Município	Exercício de 2018 - R\$
Piripiri	7.536.551
Barras	1.669.997
Guadalupe	763.146
Oeiras	400.721
Murici dos Portelas	317.270
Piracuruca	288.740
Picos	89.822

Teresina	71.000
Floriano	57.252
Ribeiro Goncalves	55.086
Outras obras	66.518
Total	11.316.103

• Principais obras do sistema de esgotamento sanitário concluídas em 2018 e transferidas para o Imobilizado em Serviço - por Município

Município	Exercício de 2018 - R\$
Parnaíba	40.101.005
Murici dos Portelas	6.008.372
Teresina	1.748.893
Porto	1.475.399
Altos	1.216.950
Subtotal	50.550.619
Outras obras	89.099
Total	50.639.718

10. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar da Companhia estavam assim dispostas nas datas de encerramento de balanço:

	31/12/2018	31/12/2017
Programas p/ contrato	11.951.657	11.510.356
Fornecedores de materiais	4.009.354	6.266.081
Serviços prestados por terceiros	47.853.824	24.694.083
Depósitos e retenções contratuais	277.286	277.286
Outras contas a pagar		
Total	64.092.121	42.747.805

Os saldos dos principais fornecedores por programa no ano de 2018 foram os seguintes:

Programa por Contrato

Nome do Fornecedor	31/12/2018 - R\$
Servaz S/A	4.644.102
Ecobrás	3.923.877
CR Construções Ltda.	771.794
Mendes Junior Traiding	740.084
Multiservice Eng. Ltda.	484.761

Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

55

Moderna Engenharia - Mato	164.702
Geoplan - Consultoria PI	156.475
Construtora Construnova Ltda.	149.039
SC2 Shopping Center Teres	122.736
Construtora Fidalgo	98.251
Subtotal	11.255.820
Demais fornecedores (cerca de 40 cadastrados)	695.837
Total geral	11.951.657

Fornecedores de materiais

<u>Nome do Fornecedor</u>	<u>31/12/2018 - R\$</u>
ARCH Química Brasil Ltda.	1.193.766
Bauminas Química N/NE Ltda.	674.280
Gana Representações Com.	487.836
R & H Comercio e Representações	168.434
Ingran Micro Tecnológico	161.690
I2TEC - Materiais Elétrica	151.955
Casa do Corte E Ltda.	126.817
A Sampaio & CIA Ltda.	103.719
Hidroplast indústria e Comercio.	77.347
SAT System Eletrônica Ltda.	69.000
Subtotal	3.214.844
Demais fornecedores (cerca de 160 cadastrados)	794.511
Total geral	4.009.354

Serviços prestados por terceiros

<u>Nome do Fornecedor</u>	<u>31/12/2018</u>
Centrais Elétricas do Piauí S/A	24.308.991
Belazarte Serviços Consultoria	7.842.714
Mutual Serviços - ME	3.548.007
Brasão Vigilância e Segurança	928.674
LIMPEL Serviços Gerais Ltda.	874.499
Mazuad Veículos	699.691
Prefeitura Municipal de Teresina	686.265
CRC - Central de Recuperação	676.070
IBM Global Services Ltda.	672.522
LINK Cartão de Benefícios	668.433
Subtotal	40.905.866
Demais fornecedores (cerca de 650 cadastrados)	6.947.958
Total geral	47.853.824

11. Empréstimos e financiamentos

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Banco do Nordeste do Brasil - BNB	23.423.515 (1)	23.423.515

(1) A Companhia vem discutindo judicialmente a atualização cambial e os valores devedores dos contratos de financiamentos mantidos junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB.

12. Obrigações tributárias

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Impostos e contribuições a recolher		
Programa de integração social (PIS)	90.029.884	85.420.953
Cont. p/ financ. da seguridade social (COFINS)	366.239.287	346.113.428
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ Faturas Energia Elétrica	118.210.381	106.529.813
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ diferencial de alíquotas	35.231.795	35.231.795
	<u>609.711.347</u>	<u>573.295.989</u>
Impostos retidos a recolher		
Imposto de renda retido na fonte (IRRF) pessoa física e jurídica	661.644	602.364
PIS/COFINS/CSLL retido	397.820	185.519
Imposto sobre serviços (ISS) retido na fonte	1.193.635	1.065.198
INSS Retido s/ cessão de mão-de-obra de Terceiros Pessoa Física	2.299.729	2.173.546
	<u>4.552.828</u>	<u>4.026.627</u>
	614.264.176	577.322.616

Os valores das obrigações tributárias são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

13. Obrigações sociais

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Folha de pagamento e encargos		
Salários a pagar dos funcionários	8.241.234	8.306.38
Imposto de renda retido na fonte (IRRF)	197.335.216	169.344.07
Instituto nacional da seguridade social (INSS)	832.106.069	755.185.34

Diário Oficial

56



Teresina(PI) Sexta-feira, 28 de junho de 2019 • Nº 120

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	1.464.713	1.431.567
Multas CLT	7.697.101	7.601.523
Salário educação	8.837.813	8.645.125
Sesi	20.924.578	20.451.423
Senai	28.455.526	27.292.663
Consignações diversas a recolher	2.529.405	2.830.839
	<u>1.107.591.657</u>	<u>1.001.088.939</u>

Provisões

Férias e encargos	29.471.682	23.700.482
	<u>29.471.682</u>	<u>23.700.482</u>
	<u>1.137.063.339</u>	<u>1.024.789.422</u>

Os valores dos encargos das obrigações sociais são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

14. Parcelamentos de impostos

	31/12/2018		31/12/2017	
	Circulante	Não-Circulante	Circulante	Não-Circulante
FGTS - Ago/99 a Set/03	193.111	30.999	194.377	30.999
PAES II MP 303/2006 - 130 parcelas	(235)	9.324	(235)	9.324
INSS Proc.No. 61.419.313-3	257.821	75.818	201.098	303.133
	<u>450.697</u>	<u>116.141</u>	<u>395.240</u>	<u>343.457</u>

As mutações ocorridas no período referente aos processos de parcelamentos da Companhia estão descritas abaixo:

	Saldo em 31/12/2017	(-) Amortizações	(+/-) Transferências	Saldo em 31/12/2018
CIRCULANTE				
FGTS - Ago/99 a Set/03	194.377	(1.266)	-	193.111
PAES II MP 303/2006 - 130 parcelas	(235)	-	-	(235)
INSS Proc.No. 61.419.313-3	201.098	(170.592)	227.316	257.821
	<u>395.240</u>	<u>(171.858)</u>	<u>227.316</u>	<u>450.697</u>
NÃO CIRCULANTE				
FGTS - Ago/99 a Set/03	30.999	-	-	30.999
PAES II MP 303/2006 - 130 parcelas	9.324	-	-	9.324
INSS Proc.No. 61.419.313-3	303.133	-	(227.316)	75.818

	<u>343.457</u>	<u>-</u>	<u>(227.316)</u>	<u>116.141</u>
Total	<u>738.696</u>	<u>(171.858)</u>	<u>-</u>	<u>566.838</u>

15. Parcelamento Cepisa

	31/12/2018	31/12/2017
Parcelamento Cepisa CP	5.439.642 (3)	-
Cepisa - Consolidação acordo 2017 - parte Contas de Energia	5.017.925 (1)	5.017.925
Cepisa - Consolidação acordo 2017 - parte Eficiência Energética	362.184 (2)	575.233
	<u>10.819.751</u>	<u>5.593.158</u>

(1) Em 15 de dezembro de 2017, foi firmado um instrumento de acordo extrajudicial no formato tripartite entre a Águas e Esgotos do Piauí S/A - Agespisa, Cepisa - Companhia Energética do Piauí e o Estado do Piauí. Naquela ocasião, foi reconhecido o débito de R\$ 5.017.925, que ainda encontra-se pendente de liquidação por parte da Agespisa. Vide quadro de composição do saldo:

Resumo do encontro de contas firmado em 15/12/2017	R\$
Passivos da Agespisa para com a Cepisa reconhecidos no contrato firmado	(276.522.064)
Ativos da Agespisa para com a Cepisa reconhecidos no contrato firmado	175.903.368
Saldo a favor da Cepisa contra Agespisa	(100.618.696)
Compensação de valores a pagar pela Cepisa junto ao Governo do Estado do Piauí reconhecidos no contrato firmado	95.600.772
Saldo final líquido a pagar pela Agespisa	<u>(5.017.925)</u>

(2) Refere-se a contas a pagar de parcelamentos de contas de eficiência energética e que vem sendo amortizado pela companhia.

(3) Refere-se a contas a pagar de parcelamentos de contas de eficiência energética e que vem sendo amortizado pela companhia.

As mutações ocorridas no período referente aos processos de parcelamentos mantidos junto a Cepisa estão descritas abaixo:

	Saldo em 31/12/2017	(-) Adições	(-) Amortizações	Saldo em 31/12/2018
Circulante				
Parcelamento Cepisa CP	-	10.943.860	(5.504.217)	5.439.642
Cepisa - Consolidação acordo 2017 - contas de energia	5.017.925	-	-	5.017.925
Cepisa - Consolidação acordo 2017 - Eficiência energética	575.233	-	(213.049)	362.184
Total	<u>5.593.158</u>	<u>10.943.860</u>	<u>(5.717.267)</u>	<u>10.819.751</u>

16. Provisões para demandas judiciais

Refere-se a diversos processos relativos a reclamações trabalhistas e indenizações, provisionadas com base em estudos promovidos pela Assessoria Jurídica da Companhia. Os saldos apresentavam-se com os seguintes valores:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Provisões para demandas judiciais		
Questões trabalhistas	10.918.003	10.918.003
Processo No. 001.00.011 Agespisa / Cepisa	560.389	560.389
Outras contingências	3.657.548	3.657.548
	<u>15.135.941</u>	<u>15.135.941</u>
Depósitos judiciais		
Judiciais	(31.730.747)	(27.648.814)
	<u>(31.730.747)</u>	<u>(27.648.814)</u>
(=) Saldo Líquido	<u>(16.594.806)</u>	<u>(12.512.873)</u>

17. Patrimônio líquido

17.1 - Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 está representado pelas seguintes ações assim distribuídas:

	<u>31/12/2018</u>		<u>31/12/2017</u>	
	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>%</u>	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>%</u>
Ordinárias	150.967.341	99,13%	150.967.341	99,13%
Preferenciais	1.319.010	0,87%	1.319.010	0,87%
	<u>152.286.351</u>	<u>100,00%</u>	<u>152.286.351</u>	<u>100,00%</u>

As ações preferenciais têm direito a prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos, de 6% ao ano e prioridade no caso de liquidação e no reembolso do capital sem direito a prêmio, bem como participação, sem restrições no aumento do capital e decorrentes da capitalização de recursos e lucros.

O Governo do Estado do Piauí é o acionista majoritário e participa em 31/12/2018 com 98,74% (mesmo percentual em 31/12/2017) e a União Federal participa em 31/12/2018 com 1,17% (também, mesmo percentual em 31/12/2017). Os demais 0,09% de ações ordinárias estão divididas entre prefeituras e pessoas físicas.

17.2 - Reserva de capital

A reserva de capital compreende incentivos fiscais e doações recebidas pela Companhia neste e em exercícios anteriores e que poderá ser utilizada apenas para aumento de capital

17.3 - Adiantamento para futuro aumento de capital

Compreende dos valores recebidos do Governo do Estado do Piauí (acionista majoritário), durante o exercício social de 2018 e que deverá ser capitalizado no exercício social de 2019.

18. Receita líquida

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Receitas de serviços de abastecimento d'água		
Direta do serviço		
Tarifa residencial	178.989.380	255.297.832
Tarifa comercial	15.104.045	27.196.743
Tarifa industrial	5.203.547	9.023.912
Órgãos públicos	16.263.559	22.210.551
	<u>215.560.531</u>	<u>313.729.039</u>
Indiretas do serviço		
Ligações	985.797	1.532.767
Acréscimo por impuntualidade	9.456.697	7.088.405
Religações e sanções	3.122.123	1.991.717
Contribuição para hidrometria	64.955	107.628
Ampliações	25	1.101
Outras receitas indiretas	2.375.033	2.957.200
	<u>16.004.629</u>	<u>13.678.818</u>
Total das receitas serviços de abastecimento d'água	231.565.160	327.407.856
Receitas de serviços de esgotos		
Direta do serviço		
Tarifa residencial	9.501.258	17.596.723
Tarifa comercial	1.900.150	6.923.670
Tarifa industrial	230.106	1.198.083
Órgãos públicos	1.342.908	3.425.008
	<u>12.974.423</u>	<u>29.143.484</u>
Indiretas do serviço		
Ligações	14.872	49.154
Ampliações	-	58.851
Outras receitas indiretas	6.514	171.339
	<u>21.386</u>	<u>279.344</u>
Total das receitas de serviços de esgotos	12.995.809	29.422.828
Total do faturamento bruto de água e esgoto	244.560.969	356.830.685
Demais receitas		
Repasses da união federal	11.798.245	15.047.219
Receita de Acerto de contas Agespisa / Governo do Estado / Cepisa	-	69.141.253
Outras receitas		302.460



	43.126	
	<u>11.841.371</u>	<u>84.490.932</u>
Total das receitas brutas	256.402.340	441.321.616
(-) Deduções sobre receitas		
COFINS sobre receitas	(7.075.614)	(14.667.804)
PIS sobre receitas	(1.543.941)	(3.366.572)
Cancelamentos e descontos	(10.084.750)	(20.556.403)
Total	(18.704.305)	(38.590.778)

Receita operacional líquida	237.698.036	402.730.838
------------------------------------	--------------------	--------------------

Resumidamente a composição da Receita, segregando-a entre diretas e indiretas é a seguinte:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Receita líquida de serviços	225.856.664	318.239.906
Demais receitas	<u>11.841.371</u>	<u>84.490.932</u>
Receita operacional líquida	237.698.036	402.730.838

(1) A redução da receita líquida de serviços ocorrida no exercício de 2018 deu-se em função da transferência da concessão urbana da cidade de Teresina para a Águas de Teresina Saneamento SPE S/A (vide notas explicativas 1.1 e 1.2).

19. Custo dos serviços prestados

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Sistema de abastecimento de água		
Despesas com pessoal	(53.843.640)	(59.715.370)
Despesas com material	(4.119.647)	(6.092.852)
Serviços de terceiros	(54.111.815)	(41.263.126)
Despesas gerais	(259.252)	(209.339)
Depreciações e amortizações	(17.592.542)	(16.891.813)
	<u>(129.926.896)</u>	<u>(124.172.500)</u>

Sistema de esgoto sanitário

Despesas de pessoal	(8.933)	(1.215.113)
Despesas com material	(31.454)	(642.374)
Serviços de terceiros	(871.974)	(4.579.986)
Despesas gerais	-	(149)
Depreciações e amortizações	(6.972.587)	(5.579.624)
	<u>(7.884.948)</u>	<u>(12.017.246)</u>

Unidade da estrutura orgânica

Despesas com pessoal	(65.804.979)	(100.690.495)
Despesas com material	(9.844.941)	(16.121.637)
Serviços de terceiros	(40.220.499)	(68.335.672)
Despesas gerais	(357.790)	(469.697)
Depreciações e amortizações	(378.771)	(367.228)
	<u>(116.606.980)</u>	<u>(185.984.729)</u>

	<u>(254.418.823)</u>	<u>(322.174.475)</u>
	<u>)</u>	<u>)</u>

20. Despesas administrativas

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Despesas de unidade de estrutura orgânica - Administração Central		
Despesas de pessoal	(101.970.591)	(131.190.880)
Despesas com material	(2.412.457)	(2.212.422)
Serviços de terceiros	(16.489.649)	(12.543.282)
Despesas gerais	(6.204.915)	(3.476.340)
	<u>(127.077.612)</u>	<u>(149.422.924)</u>
Depreciações e amortizações		
Depreciações	(1.086.453)	(1.164.715)
	<u>(1.086.453)</u>	<u>(1.164.715)</u>
	<u>(128.164.065)</u>	<u>(150.587.639)</u>
Total geral das despesas administrativas))

21. Despesas comerciais

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Administração central		
Despesas de pessoal	(3.432.786)	(17.347.688)
Despesas com material	(323)	(136.865)
Serviços de terceiros	(5.555.852)	(6.347.920)
Despesas gerais	(61.089)	(15.488)
Depreciação e amortização	(18)	(18)
	<u>(9.050.068)</u>	<u>(23.847.978)</u>
Total das despesas comerciais	(9.050.068))

22. Receitas financeiras

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Receitas financeiras		
Juros	3.951.847	4.466.043
Rendimentos de aplicação financeira	34.985	151.444
Total das receitas financeiras	3.986.832	4.617.487
Receitas de variação monetária		
Variação monetária	476	14.759
Receitas de variação monetária	476	14.759
	<u>3.987.309</u>	<u>4.632.247</u>
Total das receitas financeiras	3.987.309	4.632.247

23. Despesas financeiras

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Despesas de financiamentos internos		
Despesas de financiamentos	(1.156)	(8,13)

Total das despesas de financiamentos internos	(1.156)	(8.139)
Juros, multas e acréscimos moratórios		
Juros	(46.128.051)	(71.290.000)
Multas	(18.303.996)	(15.870.415)
Variação monetária	(87.801)	(1.708.775)
Total das multas e acréscimos moratórios	(64.519.848)	(88.869.189)
Despesas tributárias		
ISS	(1.290)	(3.994)
ICMS	0	(12.797)
IPTU	(80.389)	(621.043)
IPVA	(33.252)	(24.054)
IOF	(28.273)	(100.477)
Taxa de concessão municipal	(1.090)	(1.310.856)
Total das despesas tributárias	(144.293)	(2.073.221)
Outras despesas		
Taxas e juros bancárias	(50.684)	(32.198)
Taxas de arrecadadores	(7.083.051)	(7.207.740)
Outras despesas	(24.719)	(93.832)
	(7.158.454)	(7.333.771)
Total das despesas financeiras	(71.823.752)	(98.284.320)

24. Contingências fiscais

As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da Companhia estão sujeitas a exames por parte das autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais.

25. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não diferem significativamente daqueles registrados nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não teve contratos em aberto envolvendo operações com derivativos. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

a) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos tem suas taxas atreladas à variação do UPR (Unidade Padrão de Real) e se aproxima do valor de mercado.

b) Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta a risco de crédito, risco de liquidez e risco taxa de juros.

(I) *Risco de crédito* - é o risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, principalmente contas a receber.

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes. No caso desses clientes, o risco de crédito é mínimo devido à pulverização da carteira e aos procedimentos de controle, que monitoram esse risco. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para fazer em face de eventuais perdas na sua realização.

(II) *Risco de liquidez* - A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, principalmente dos serviços de água e esgoto. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e caixa e equivalentes de caixa (Nota 03)

(III) *Risco de taxas de juros* - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação do UPR (Unidade Padrão de Real);

A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos riscos acima e, portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

26. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e a de divulgação das demonstrações contábeis que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados da companhia.

DIRETORIA

Genival Brito de Carvalho
Diretor Presidente

Carlos Augusto Costa de Oliveira
Diretora de Obras e Técnica

José Maria de Carvalho Freitas
Diretor de Operações

Paulo Henrique Parente Lustosa
Diretor Financeiro

Edileusa Francisca da Silva
Diretora Administrativa

Leonardo de Castro Mascarenhas
Contador CRC - PI No. 4374 / 0 - 1

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Administradores e Acionistas
Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA
Teresina – PI

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações contábeis da **Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA** (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. , incluindo o resumo das principais políticas contábeis

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos mencionados na seção intitulada “Base para opinião adversa”, as demonstrações contábeis acima referidas não representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais do relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Alertamos para o fato de que, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresenta passivo a descoberto no montante de R\$ 713.807.214 e excesso de passivo circulante sobre o ativo circulante de R\$ 1.609.475.505. Essas condições e, principalmente, o não pagamento de tributos, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto a capacidade de continuidade operacional da Companhia. A continuidade das atividades operacionais da Companhia depende do reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessões, da realização de um estudo tarifário que busque o equilíbrio das tarifas praticadas pela Companhia, da repactuação de sua dívida e de aporte de capital próprio ou de terceiros. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da sociedade. Nossa conclusão não está ressalvada modificada em função desse assunto

Base para opinião adversa

Conforme descrito na nota explicativa nº 2 as demonstrações contábeis não estão adequadas às normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB). No caso da Companhia suas práticas diferem das



normas internacionais do relatório financeiro (IFRS), no que se refere a: i) registro dos ativos de concessão, considerados pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, no Ativo Imobilizado, enquanto que para fins de IFRS, são Ativos Intangíveis; ii) ativos imobilizados, nas normas contábeis adotada no Brasil inclui bens da concessão, enquanto que para fins de IFRS considera somente bens não vinculados a concessão. Nesses aspectos, as situações elencadas a seguir, com base nos registros contábeis, fundamentaram nossa opinião adversa, quais sejam:

(1) A Companhia não procedeu a adequação do ICPC 01 que trata de contratos de concessão, seu reconhecimento e mensuração, e, portanto, não reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com essa interpretação. Como consequência, ficamos impossibilitados de opinar sobre os impactos e a necessidade de eventuais ajustes, caso a companhia tivesse aplicado.

(2) Os controles internos mantidos pela Companhia com relação aos grupos "Ativo Circulante e Ativo Não Circulante – Contas a receber de clientes e outros recebíveis e provisão para créditos de liquidação duvidosa", não nos possibilitaram a aplicação de determinados procedimentos de auditoria. Conseqüentemente, não nos permitiram concluir sobre a adequação dos saldos dessas contas, e também, sobre a correção do valor das correspondentes receitas operacionais líquidas e das despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa.

(3) Os controles internos mantidos pela Companhia com relação ao grupo "Ativo Não Circulante – Imobilizado" não são satisfatórios, principalmente em função de: (i) fragilidades nos processos de transferências dos bens provenientes das obras em andamento para o imobilizado técnico; (ii) ausência de testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme Resolução NBC TG 01 (R3) do Conselho Federal de Contabilidade – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, (iii) a companhia não efetuou estudo para avaliação da vida útil restante e de valor residual dos bens integrantes do Ativo Imobilizado, para definição das novas taxas e bases de cálculos das depreciações e amortizações, conforme estabelecido pela Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R3). Como conseqüência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir sobre a adequação das despesas com depreciação registradas no seu resultado.

(4) Os controles internos mantidos pela Companhia com relação ao grupo "Passivo Não Circulante – Provisões para demandas judiciais" não são satisfatórios, principalmente em função de: (i) a Companhia não procedeu adequadamente ao levantamento e conseqüentemente a devida provisão desses passivos de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais; (ii) a Companhia não procedeu a adequação do CPC 25 que trata de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Diante de tais circunstâncias ficamos impossibilitados de avaliar e opinar sobre os novos procedimentos que deveriam ter sido aplicados, bem como identificar o montante e impacto no resultado da Companhia. Portanto, não foi possível mensurar os efeitos da falta de adoção desta prática nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Ênfase

A Companhia adota a política de não contratar cobertura de apólice de seguros que garanta a indenização em caso de eventual sinistro. Nossa opinião não contém ressalva modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como arte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do

que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio da companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da empresa e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Teresina (PI), 13 de maio de 2019

Chronus Auditores Independentes S/S
CRC – PE – 000.681/0 – 5 “S” – PI

Rosivam Pereira Diniz
Contadora – CRC – PE – 014050/O-4 - “S” – PI

George Claudio Martins Rodrigues
Contador – CRC – PE – 016212/O-3 - “S” – PI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER

O Conselho de Administração da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, no uso de suas atribuições legais, após examinar as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, os documentos que as acompanham bem como o Parecer dos Auditores da CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, datado de 13 de maio de 2019, referente ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 2018, manifestou-se favorável à sua aprovação pela ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BALANÇO PATRIMONIAL.

Teresina, 18 de junho de 2019

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA
Membro

CONSELHO FISCAL

PARECER

O Conselho Fiscal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento das demonstrações contábeis da companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que compreendam o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxos de Caixa, acompanhada das respectivas notas explicativas, bem como do Relatório dos Auditores independentes Chronus Auditores Independentes S/S, de 13 de maio de 2019. O Conselho Fiscal opina do sentido de que as demonstrações não apresentam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da AGESPISA em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data. O Conselho Fiscal se manifestou no sentido de que a Companhia envide esforços a fim de solucionar os pontos enfatizados no Relatório dos Auditores Independentes com as ressalvas nele especificadas.

Teresina, 11 de junho de 2019

MAYRA FERNANDA CAVALCANTE PIRES FERREIRA
Membro do Conselho Fiscal

JUSCILENE PEREIRA DE SOUSA
Membro do Conselho Fiscal

Of. 593

**SINDSCOPI - SINDICATO DOS SERVIDORES EM
CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL, MUTUA E CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 26.190.526/
0001-75**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital de convocação, a Presidente faz saber que no dia 1º de agosto de 2019, das 09h00min às 17h00min, será realizada eleição neste Sindicato, para composição da sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, com mandato de 06/08/2019 a 05/08/2023. O prazo para registro de chapa, para concorrer ao processo eleitoral quadriênio 2019/2023, será de 05 (cinco) dias corridos após à Assembleia Geral de eleição da Comissão Eleitoral, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2019. O registro das chapas deverá ser feito na secretaria da sede do sindicato, que funcionará nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, onde pessoas habilitadas para prestar quaisquer esclarecimentos/informações pertinentes ao processo eleitoral estarão à disposição dos interessados. O requerimento para registro de chapa deverá ser entregue em 3 (três) vias, acompanhado de todos os documentos previstos no artigo 86 do Estatuto do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos integrantes da chapa. O prazo para impugnação de candidaturas é de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas. Caso não seja obtido o quorum estatutário ou empate entre as chapas mais votadas na 1ª votação da eleição, será realizada 2ª votação, a qual deverá ocorrer no dia 05 de agosto de 2019, das 09h00min às 17h00min. No caso de empate entre as chapas mais votadas, apenas as chapas empatadas concorrerem a nova eleição. Não alcançado o quorum, na 2ª convocação, será declarada vacância da administração em conformidade com o artigo 99. Os locais/roteiros das urnas da 1ª e 2ª votação serão definidos pela Comissão Eleitoral, conforme artigo 87 §1º do estatuto. O presente edital de convocação encontra-se afixado na sede da Entidade e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu estatuto.

Teresina-PI, 01/06/2019.

ELIANE DE JESUS FERREIRA DE CASTRO E SILVA
Presidente do SINDSCOPI

PP. 1635



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.